



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

CPI - FUNAI E INCRA			
EVENTO: Reservada	REUNIÃO Nº: 0234R/16	DATA: 31/03/2016	
LOCAL: Ministério Público Federal em Santa Catarina.	INÍCIO: 10h44min	TÉRMINO: 13h32min	PÁGINAS: 71

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

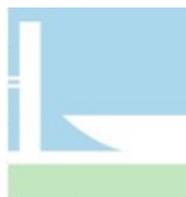
ANALÚCIA HARTMANN - Procuradora da República.  
MARCOS FARIAS DE ALMEIDA - Antropólogo servidor do Ministério Público Federal.

SUMÁRIO

Tomada de depoimentos.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções inaudíveis.  
Há orador não identificado em breve intervenção.  
Houve intervenções ininteligíveis.  
Há palavra ou expressão ininteligível.





**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - A equipe técnica da CPI da FUNAI e do INCRA, o Dr. Marcelo Xavier, eu, Rodinei Candeia, e o Dr. Fernando Rocha estamos sendo recebidos, no Ministério Público Federal em Santa Catarina, pela Dra. Analúcia Hartmann e pelo antropólogo Marcos, do Ministério Público Federal. Doutora, nós queremos agradecer a sua gentileza de, mesmo de férias, a senhora se propor a nos receber aqui. Nós já conversamos rapidamente, ontem, lá em Morros dos Cavalos, e explicamos que a ideia da CPI, da nossa equipe técnica, é levar as informações dos pontos diretamente aos Parlamentares para que eles possam, com base nessas informações, tomar os encaminhamentos que eles entenderem devidos em relação a essas matérias. E já lhe expliquei que nós havíamos notado que existia muita informação que vinha distorcida, desde a ponta até chegar a Brasília, de um lado e de outro. Então, nós entendemos que seria interessante, inclusive, a participação dos Parlamentares, o que infelizmente, nesta semana política tão grave, não conseguiu acontecer aqui. Parece que o Deputado Valdir Colatto vem amanhã, não é isso?

**O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA** - Ele deve estar chegando de hoje para amanhã.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - A gente até gosta que eles participem, porque senão realmente fica muito teórico o assunto, e me parece que perde a riqueza de se conhecer realmente a natureza do problema.

**O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA** - A presença do Parlamentar dá um respaldo maior.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - A CPI foi instaurada para entender e dar encaminhamento a essas questões dos conflitos que têm havido com as demarcações, tanto na área indígena quanto na área quilombola; no INCRA, com abrangência um pouquinho mais ampla, também com relação a loteamentos, e essas coisas assim. Foram escolhidos alguns pontos no País que são mais emblemáticos e que têm chamado mais atenção, porque evidentemente a gente não vai conseguir apreciar todos os casos com a profundidade que todos merecem. Então, um dos pontos que a gente escolheu foi aqui, Morro dos Cavalos, pela repercussão que tem tido, e a visita à senhora, porque a senhora tem uma atuação já sabida de muitos anos. A senhora mesmo disse que há mais de 20 anos





atua nesta matéria. Então, viemos aqui beber do seu conhecimento para levar o melhor possível. Esta reunião está sendo gravada em áudio e depois vai ser levada para o Departamento de Taquigrafia do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, e ela ficará disponível para todos os Deputados que participam da CPI e até mesmo, pela Internet, ela ficará disponível para todas as pessoas, a não ser que a senhora deseje que seja reservada. Daí, nós vamos garantir a confidencialidade, que só é quebrada com autorização do Presidente e da senhora.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Bom dia! É um prazer recebê-los aqui. Eu acho que é até importante para a gente poder esclarecer algumas situações e fatos que, parece-me, dizem respeito a esta CPI, embora — e eu já disse isso ontem e gostaria de repetir —, até hoje, apesar de ter lido e relido a motivação de criação desta CPI, eu não tenha compreendido muito bem quais são os fatos concretos que estão sendo analisados, já que INCRA e FUNAI fazem coisas completamente diferentes, terras quilombolas e terras indígenas são coisas também completamente diferentes, e áreas que têm um processo de demarcação também completamente diferenciado. Então, deixo já consignado que tenho minhas dúvidas e até a dificuldade que a gente tem de aportar para a CPI todas as informações que talvez a gente tenha. Mas justamente por não compreender muito bem essa que eu chamo de ideia vaga, de qual é o objeto concreto da CPI, a gente tem essa dificuldade. Eu gostaria também de lamentar que os Deputados que fazem parte da CPI não tenham vindo. Não sei se eles participaram das outras diligências nos locais ou vão participar das próximas, mas eu acho que é mais importante eles verem, com os seus próprios olhos, a realidade dessas terras indígenas, dessas pessoas indígenas ou quilombolas, desses órgãos que estão sendo, vamos dizer, investigados pela Comissão, INCRA e FUNAI verificar como funcionam as estruturas nos Estados, quem são esses funcionários e como eles trabalham. Eu acho que, por mais que a diligência seja bem feita, por mais que ela seja respaldada em vídeos, fotografias, áudios, taquigrafia, não é a mesma coisa do convencimento direto. É mais ou menos como a gente faz no Judiciário quando a gente leva um juiz a fazer uma inspeção no local. Eu, que trabalho tanto com questões de populações tradicionais quanto questões ambientais, sei a diferença de dizer, por exemplo, para alguém que uma barragem estourou e que houve uma contaminação geral numa área e levar alguém





para enxergar isso. É completamente diferente. Então, uma coisa é um Deputado em Brasília analisar ou receber informações escritas, fotografias, etc., e outra coisa é ele poder falar pessoalmente com as pessoas e ter essa relação direta com o objeto que ele estaria investigando.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Se a senhora me permite, eu tive a oportunidade de apreciar também essa alegação que foi feita num mandato de segurança a respeito da falta de objeto da CPI. A CPI, para ser instaurada, precisa identificar um caso concreto. Um dos casos concretos que a CPI apontou foi a demarcação ocorrida em Mato Preto, e que eu próprio fui o primeiro a levantar a inconsistência e as contradições do trabalho antropológico feito lá. Sempre houve muita dúvida, tanto que acabou sendo primeiro suspenso, depois suspensa a execução pelo Tribunal, e, agora, mais recentemente, foi desconstituída a demarcação com a sentença muito bem elaborada, com sessenta e tantas páginas. O juiz me pareceu muito cuidadoso, não acolheu todos os pedidos que o Estado fez, mas entendeu que havia realmente algumas... Principalmente, reconheceu essa questão de marco temporal, enfim, e ainda antecipou a tutela. Então, na questão indígena, esse foi o caso concreto que desencadeou a CPI, que foi apontado como base e que sem ele não poderia ter sido instaurada a CPI, é verdade. Depois que é instaurada, com um caso concreto que sirva de elemento para que o Congresso entenda que isso deva ser investigado, evidentemente não há mais limites dentro da matéria que foi elaborada, ou seja, demarcação de terras indígenas. A partir desse caso, vamos identificar se houve situações parecidas aqui e ali. Existe um ditado, porque aí passa do processo jurídico...

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Mas Dr. Rodinei...

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Só vou complementar. Aí passa do mundo jurídico, que é o nosso, e entra no mundo político. Então, a nossa parte não é esse mundo político. Só estou esclarecendo a questão do requerimento, porque tive a oportunidade, inclusive, de acompanhar a discussão sobre o mandato de segurança, a liminar, e entender com o Ministro Fachin o que houve. E aí entra no âmbito político, ou seja, da liberdade da Câmara dos Deputados de exercer as suas funções fiscalizadoras, que, ao fim, ao cabo, é uma função fiscalizadora do povo brasileiro. Então, num primeiro momento houve





essa identificação muito clara. “*Olha, queremos apreciar este, aquele caso*”, e partir daí não é função nossa. A nossa função é meramente técnica. Ou seja, eles vão nos perguntar se aconteceu esse aspecto. Nós vamos apontar essa apreciação jurídica, como o Supremo está abordando. Nosso limite de atuação é esse. Pedem-nos para ouvir as pessoas, e nós vamos ouvi-las. Agora, no aspecto político realmente não interferimos. Não vou fazer nenhuma defesa, porque não me cabe. Acho que aí já é desbordado do que nos propõe.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Dr. Rodinei, para encerrar, até porque não nos cabe discutir isso, o Supremo é que vai analisar isso. O que me chama a atenção são casos como o senhor mesmo frisou, como Mato Preto, como Morro dos Cavalos ou qualquer outro no Brasil que já estão judicializados e que o Judiciário vai dar a última palavra. Então, se essas demarcações foram ou não bem feitas, é o Judiciário que vai dizer, é o Supremo, em última análise, que vai dizer. Então, isso já está sendo decidido. O que eu queria era perceber qual seria o interesse, a não ser que seja um aprofundamento na investigação dos serviços prestados pela FUNAI no que diz respeito à demarcação. Mas eu lhe pergunto: por que incluir territórios quilombolas e o INCRA na mesma CPI? Do ponto de vista de investigação — e nós temos um delegado de Polícia Federal aqui que sabe muito bem disso —, quanto mais ampliamos o sujeito de investigação, mais dificuldade temos para conseguir provar as coisas e identificar os responsáveis. Não vamos nos prolongar nisso, porque acho que talvez eu tenha informações importantes. Eu trabalho realmente há 24 anos, desde que entrei no Ministério Público Federal, com questões indígenas. E, por mero acaso, porque, minha primeira lotação foi em Chapecó, onde existem entre 8 mil e 10 mil indígenas — são dois terços da população indígena de Santa Catarina. Então, como fui lotada lá, fui obrigada a me especializar na questão indígena. Depois, tive a oportunidade de trabalhar com os xoclengues, e, finalmente, já, há 20 anos, com os guaranis do litoral de Santa Catarina — já trabalhei com os guaranis do oeste também.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Para ficar mais rico e a gente explicar realmente qual é o objeto, qual é a nossa intenção de trabalho, nós temos perfeita compreensão de que as matérias estão sendo





judicializadas. Em Mato Preto, por exemplo, já há um caminho tomado, não há conflito, não há discussões, não há brigas, não há ameaças.

**A SR. ANALÚCIA HARTMANN** - Está na Justiça.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - E não há nenhum conflito físico. Não haveria motivo, fosse só esse o objeto. Na verdade, é o seguinte. Desde 2003, 2004, 2005, existem esses novos pedidos de demarcação, e o fato de estar judicializado e demorar 10, 15, 20 anos para resolver não resolve o problema de fato. Essa é a nossa preocupação. Enquanto não se resolve, você pega a demarcação, por exemplo, da Votouro/Kandoia. Existe uma comunidade indígena que está marginalizada, que não tem acesso aos serviços públicos que todo cidadão brasileiro deveria ter, na medida deles. Ao mesmo tempo, em função disso, cria-se uma situação de conflito com a comunidade não indígena, e com consequências graves, inclusive com mortes. Em Sananduva, essa situação de instabilidade cria conflitos não só entre indígenas e não indígenas, cria conflito entre indígenas. Houve indígena assassinado por outro indígena. E o cacique — nós o entrevistamos lá —, foi vítima de tentativa de assassinato pelos seus concorrentes à cacicância. Ele tomou vários tiros e foi para o hospital. Não podemos ficar olhando e esperando que se resolva a questão da demarcação para enfrentar esse tipo de problema. Isso nos preocupa. É uma situação de conflitos que está fazendo vítimas de todos os lados. Há vários outros mortos, principalmente nessas questões de disputa de área. Lá, em Votouro, por exemplo, o entendimento de que a reserva tem que ser atendida é um entendimento equivocado — inclusive foi dito pelo Ministério Público Federal — de que só pode ser atendido pela Polícia Federal. Isso faz com que a área seja uma área de delinquentes não indígenas. Eles saem de outras regiões, praticam seus crimes e vão se escondendo dentro da reserva, porque, a rigor, dentro da reserva, a polícia não poderia entrar para investigar: “*O cacique nos pediu*”. Então, são essas situações que têm que ser enfrentadas. Sobre a questão da abordagem de quilombola e não quilombola, eu não vou opinar, porque também é uma questão política, por assim dizer, mas o que eu noto é que a abordagem política também é feita em conjunto. Como a abordagem é tratada em conjunto, pelo Governo, pelos movimentos sociais... Ela é tratada em conjunto, ela foi tratada em conjunto. Esse é o meu sentimento. Aí eu já estou avançando no aspecto político. Agora, parece-me





que nós temos, sim... E na sentença do Mato Preto diz isso, que a questão está encaminhada e parece ser resolvida. O juiz diz o seguinte: “*Nós deveríamos buscar uma solução para a situação concreta*”. As pessoas indígenas, até 1 mês atrás, moravam num banhado na beira do trilho. Isso não é possível! Eu passo ali todos os dias. Eu trabalho em Erechim e moro em Passo Fundo. Eu passo todos os dias e olho aquela situação ali. Eu não me conformo! Eu, pessoalmente, não me conformo com isso. Agora, graças a Deus, estão lá com suas casas, que estão sendo construídas, coisa e tal. Essa é uma questão de dignidade. Eu não consigo entender isso, esperar uma decisão judicial por 10, 15, 20 anos. O.k., aí daqui a 20 anos...

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Vamos esperar que o nosso Judiciário seja mais rápido. (*Riso.*)

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu não tenho essa ilusão. Eu não tenho.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Eu tenho esse sonho. Não é ilusão, é sonho.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu fiquei num processo de falência, trabalhando 12 anos — 12 anos! — para resolver uma situação lá. Então, nessas matérias, eu não... E que só se resolvia no âmbito local. Então, num processo de demarcação, que vai até o Supremo, eu não tenho a mínima expectativa de que isso se resolva antes de uns 15 anos. Então, é só para lhe posicionar mais e até para lhe extrair o que nós podemos fazer então nesse enfrentamento, ou seja, enfrentar a situação fática, como é que nós evitamos os conflitos e nós conseguimos garantir dignidade para essas pessoas; ou, daqui a pouco, até para a gente achar um meio termo e propor a situação de um consenso ou de um acordo, enfim, para que se possa resolver antecipadamente e não ficarmos nós esperando que o Judiciário decida as nossas vidas.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Só para pontuar que são povos diferentes, extremamente diferentes... Aliás, os povos indígenas são mais de 200 povos diferentes, de culturas diferentes. Quilombolas são outras culturas. Os mecanismos de regularização de território dessas populações são completamente diferentes. A forma de uso é completamente diferente. A aceitação pela comunidade também tem as suas características e suas peculiaridades. Os órgãos são muito diferentes —





INCRA e FUNAI —, muito diferentes. Eu conheço muito pouco do órgão INCRA. Eu posso dizer, com certeza, que FUNAI tem como seu maior problema a falta de infraestrutura e de pessoal. Disso eu tenho certeza absoluta. Não sei se há isso em relação ao INCRA. Eu trabalho há muito pouco tempo com questões quilombolas. Há poucos anos, 2 ou 3 anos só, eu comecei, primeiro ajudando colegas do interior, e atualmente aqui no litoral. Mas são situações muito diferentes. Talvez o único traço é que, como populações diferenciadas, ambas sofrem muita discriminação racial. Fora isso, eu não vejo outros traços de similaridade, até porque a própria relação dessas pessoas com a terra também é muito diferenciada. Então, eu aprendi, nesses 24 anos trabalhando com as populações indígenas, que a gente tem que escutá-los e tem que respeitar essa singularidade, e não colocar tudo no mesmo... Eu até louvo a iniciativa do Congresso Nacional, se efetivamente houver alguma conclusão que ajude a melhorar e a especializar o trabalho desses órgãos do Governo Federal. Ótimo! Se esse for o resultado, excelente!

**O SR. MARCOS FARIAS DE ALMEIDA** - Posso fazer só um comentário que eu acho que tem muito a ver com... Eu tenho que falar o meu nome de novo, não é?

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Sim, por favor.

**O SR. MARCOS FARIAS DE ALMEIDA** - Meu nome é Marcos, sou servidor do Ministério Público Federal. Desenvolvendo um pouco mais o que a Dra. Analúcia falou, há uma coisa que me chama a atenção. Eu sou antropólogo. Quando se pensa no trabalho técnico... Aí, é uma sugestão ou uma crítica, digamos, construtiva ao trabalho que vocês estão realizando. Quando se pensa no trabalho técnico, nesse caso que envolve a identificação de territórios tradicionais, eu acho que seria interessante que a Comissão também tivesse no quadro profissionais que têm trabalhado com esse assunto. Tanto no caso quilombola quanto no caso das comunidades e dos povos indígenas, o que se constitui para identificação desses territórios são grupos interdisciplinares, transdisciplinares. E são grupos coordenados por antropólogos. Embora esses casos tenham ido quase sempre para a esfera judicial, eles tenham transitado na esfera judicial, o fato é que, mesmo na esfera judicial, ainda se desenvolve o trabalho transdisciplinar. Então, algumas questões que têm sido levantadas, inclusive questões que foram apresentadas ontem lá na terra indígena, são questões que só podem ser tratadas a partir da





perspectiva transdisciplinar, do diálogo entre os profissionais. Eu acho que vale a pena a gente pensar um pouco numa perspectiva que nos coloque num estado de humildade maior para pensar que, isolado do ponto de vista do jurídico ou isolado do ponto de vista antropológico, a gente não vai conseguir efetivamente tocar naquilo que se quer, que é enfrentar os conflitos. Então, eu acho que essa é uma questão importante. Talvez isso a Dra. Analúcia também esteja falando, quando ela reclama do fato de a CPI se desenvolver ou pretender se desenvolver tratando de assuntos que têm especificidades muito importantes. Vai aí, nesse trabalho, por exemplo, o que se entende hoje nos trabalhos antropológicos como uma questão que envolve o relativismo cultural. Quer dizer, quando o Hyral, lá, na terra indígena, fala que cada povo indígena tem uma perspectiva, um jeito de olhar, ele está falando sobre isso. Então, quando você pensa em terra indígena que envolve, por exemplo, aqui no Estado, o xoclengue, você tem uma perspectiva que também precisa ser pensada a partir do contexto em que ela se apresenta. Aí já é uma perspectiva diferente, por exemplo, das que os guaranis estão chamando, estão apontando. Então, eu acho uma sugestão é que este trabalho técnico, desde o trabalho de campo, que é o que vocês estão fazendo, que ele pudesse ter essa composição, digamos, mais interdisciplinar. Isso vai auxiliar bastante na interpretação dos dados que estão sendo apresentados, porque é difícil você fazer a interpretação de trabalho de campo só com o material que chega ao gabinete. O antropólogo precisa estar no campo e precisa fazer inclusive a interpretação dos gestos, da forma como se responde, no momento em que se responde, o contexto em que as perguntas e as repostas são colocadas. Então, eu acho que isso é importante também. Então, há duas questões: uma é sobre a forma como se produzem as informações, e a outra diz respeito à forma como elas são interpretadas. Eu acho que a gente tem que levar em consideração isso, pensando na eficácia desse trabalho que vocês estão desenvolvendo.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu agradeço a sugestão. Esse era um pedido que nós já tínhamos na CPI, de que a gente pudesse ter o acompanhamento do antropólogo. Infelizmente, nós não conseguimos isso, por questões de verba. Nós pedimos uma assessoria, porque faltam realmente elementos para nós. Nós temos um limite. Eu consigo olhar sob o aspecto histórico,





sob o aspecto documental, eu consigo olhar sob o aspecto jurídico, mas sob o aspecto antropológico e científico realmente algo me falta. Acredito que a todos os colegas falte alguma coisa, apesar de a gente ir aprendendo com a prática. Mas nós vamos considerar a sua sugestão. Realmente é muito boa. Muito obrigado. Há outro aspecto que o senhor salientou que para nós também é caro. Vou dizer, assim, a situação concreta. Nós estávamos lá dentro da CPI numa discussão, aí eu estava conversando com um servidor da FUNAI, com quem eu sempre dialogo, o Gustavo, que eu acho que é assessor da FUNAI no Senado ou na Câmara, não sei. Nós estávamos discutindo sobre a atividade de agricultura ou não pelos indígenas. Aí ele deu a opinião dele e eu perguntei: *“Mas essa é a tua opinião ou a opinião dos indígenas?”* Nós estamos dando aqui a nossa opinião. Nós temos que ir lá, na ponta, fazer a pergunta: o que eles querem? Então, para nós é muito claro que a abordagem da questão da demarcação não pode ser formal e não pode ser um modelo para todos. Tem que ser o caminho contrário. Você tem que ir à comunidade indígena, perguntar o que eles querem, e as soluções têm que ser pontuais para cada comunidade.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Eu acho que, até mais — foi o que o Marcos disse —, na verdade, para cada uma dessas culturas indígenas, a terra tem um significado diferente, a forma de usar a terra é completamente diferente. Esse nosso estranhamento, essa nossa noção — nossa, que a gente tenta impor a esses outros povos —, é que tem que ser desconstruída. Nós, do Ministério Público que trabalhamos com a 6ª Câmara, aprendemos há muito que a gente tem que estar junto com o antropólogo, trocando essa informação, não só escutando, mas quase como um intérprete. O antropólogo para a gente funciona mais ou menos como um intérprete daquela outra cultura, porque ele nos diz assim: *“Não, isso passa”*. Eles têm outras instâncias, a forma de uso da terra é diferente. Então, por exemplo, a gente pergunta para o indígena guarani: *“Por que a terra de Morro dos Cavalos é perfeita para o povo indígena Guarani?”* Eu tenho um conhecimento pessoal disso, depois de 20 anos conhecendo e trabalhando com eles lá, primeiro, porque ela é uma referência histórica dessas andanças do povo guarani pelo litoral do Sul brasileiro, porque o povo guarani não é nômade, mas é um povo que tem uma certa... ele tem deslocamentos. Eles têm famílias extensas. Não são como as





nossas famílias: pai, mãe e filhos. Não, eles têm primos, tios, tias. Esses deslocamentos correspondem a questões religiosas, mas também a questões familiares. Então, às vezes eu encontro um indígena aqui, em Morro dos Cavalos, que daqui a 4, 5 meses, vai estar lá, no Norte do Estado, em Araquari, para visitar uma tia, um parente que está doente ou que morreu, etc. Eu posso encontrá-lo no ano seguinte lá no Espírito Santo. A ideia que eles têm de território, que eu acho que ontem o Hyral tentou passar e que evidentemente é difícil passar toda uma cultura diferenciada em poucos minutos, é muito difícil. Acho que isso também serve para irritá-los um pouco, porque eles sabem da limitação até da palavra de explicar isso. Explicar um tekoá... Até hoje os antropólogos têm dificuldade de explicar isso. Eu escutei uma conceituação espetacular dos próprios guaranis. O tekoá é o nosso local de vida. Agora, para nós, o local de vida é uma casa; para eles não é. O local de vida é muito mais do que isso, é aquele local em que ele interage com a sua família e com as outras famílias. É aquele local onde ele tira seu sustento material e religioso, onde se produz e reproduz a própria vida. Então, é uma coisa tão diferente do que a gente está acostumado! Então, a gente diz assim: *“Ah, porque esse morro tem muita pedra!”* Tem muita pedra, mas tem muita taquara. Tem muito material que eles usam para fazer artesanato. O artesanato, além de ser uma maneira de perpetuação da cultura deles, até hoje, em grande parte, é o sustento daquelas famílias. Tem rio onde eles podem pescar. A forma de agricultura do guaranis, que é de subsistência, é principalmente mandioca, e a mandioca é uma cultura de morro. Então, não tem nada do modo de vida guarani aquela região. Talvez, se fosse um povo como o kaingang, que já, há mais de um século, alterou a sua forma de vida e vive basicamente de agricultura hoje. Então, realmente eles precisam de locais planos que possam ser irrigados, etc., porque eles adotaram uma forma de agricultura que é do povo não índio. O xoclengue já tem outra forma completamente diferente de viver e de se relacionar com a terra, que é também completamente diferente dos outros dois povos de Santa Catarina. Então, se a gente extrapola isso para os duzentos e poucos povos, há povos já bem aculturados, povos como os guaranis, por exemplo. Eles não vieram para as cidades. As cidades se formaram no território deles. O guarani é um povo que tem uma abrangência enorme, que era o povo que tinha mais elementos no Brasil da mesma família guarani, embora tenha





diferenciados. A gente gosta de botar nomes diferentes, mas é um povo que vinha lá do Centro-Oeste até o extremo Sul do Brasil, o mesmo povo guarani com algumas diferenças, com peculiaridades ligadas principalmente à geografia se estendendo à Bolívia, Paraguai, Argentina e Uruguai. Então, são centenas de milhares de comunidades guaranis que viviam quando os europeus chegaram aqui, sejam espanhóis, sejam portugueses. E aqui, por exemplo, onde nós estamos, na ilha de Santa Catarina, eles foram massacrados. E eram guaranis. Nós temos vestígios arqueológicos de mais de 2 mil anos de tradição guarani.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas não eram carijós aqui em Santa Catarina?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Carijó foi como o português os chamou, porque eles tinham um tipo de pintura, que era uma pintura com tinta branca em pontos, e os portugueses, quando chegaram aqui, chamavam de carijó a esse tipo de pintura. Até hoje o português de Portugal chama de carijó esse tipo de pintura com pequenos pontos brancos. Mas é cultura guarani, é língua guarani, é povo guarani. Eles chamaram de carijós, como a gente chama alguns guaranis do Rio Grande do Sul de chiripás ou minuanos. Os próprios guaranis têm dificuldade, quando a gente chama entre mbyá e nhandeva. Eles têm dificuldades. São categorias que os antropólogos criaram para compreendê-los melhor.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - É para a gente poder... Por exemplo, se a gente diz um guarani-kaiowá... então, quando a gente fala em guarani-kaiowá, a gente já tem a ideia de que é lá em Mato Grosso do Sul. É para a gente compreender melhor essas peculiaridades espaciais. Então, a gente já diz que é o kaiowá, que é o mbyá, que é o nhandeva, que é o chiripa, que é o minuano. Carijó é uma coisa que não tem nada a ver nem com antropologia. Foram os portugueses mesmo, que aqui chegaram — na ilha — e assim os chamaram por causa da pintura. Inclusive existem relatos históricos, que fazem parte da história de Santa Catarina, dos primeiros exploradores que entraram pelo litoral, aqui na nossa frente, que foram daqui até o Paraguai, passando por dezenas de aldeias, todas guaranis. Então, esses historiadores primeiros, que eram navegadores e exploradores, eles confirmam que todas essas dezenas de aldeias falavam a mesma língua, com





algumas diferenças regionais, assim como nós temos diferenças regionais com o Nordeste e com o Norte. Hoje, por exemplo, quando falamos sobre os guaranis do Paraguai ou da Argentina, certamente vamos encontrar diferenças mais agudas até na linguagem, porque incorporaram palavras em espanhol, como os daqui incorporaram palavras de português. Vocês perceberam ontem na fala do cacique de Morro dos Cavalos que ele introduziu várias palavras em português, palavras que não existem no vocabulário deles e que eles acabaram incorporando em uma língua que é de tronco tupi-guarani. Mas vocês estiveram em Morros dos Cavalos, e eu não quero esquecer isto: toda a toponímia dessa região do litoral de Santa Catarina é de origem guarani. Nós temos Itajaí, nós temos Camboriú, nós temos Araçatuba. Toda a toponímia do litoral catarinense, toda a história do litoral catarinense está permeada por essa presença guarani, que estava aqui quando os portugueses chegaram e quando outros navegadores chegaram também, porque temos relatos de navegadores franceses que chegaram aqui, assim como espanhóis — estes, inclusive, invadiram a ilha durante alguns anos. Inclusive um grande movimento que existe contra a demarcação de Morro dos Cavalos é da comunidade de Araçatuba, nome guarani. Palhoça...

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas, se usarmos esse critério, daí todas as cidades com nomes indígenas, Erechim e por aí vai...

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não, não. Mas aí é porque a presença original... Houve a presença original do povo guarani. Mas tem relação com isso. Nós somos do Rio Grande do Sul, da região missioneira guarani. Então, havia lá essa presença por quê? Porque, quando os portugueses chegaram, eles já encontraram os locais já denominados por quem estava lá, os guaranis. Eles estavam lá.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas, se formos levar em conta esse critério, quem levou os guaranis para lá foram os jesuítas.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não, não os levaram para lá. Os jesuítas foram para lá.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas levaram um monte, um monte...





**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Mas aí é a sua interpretação, que não é a interpretação histórica. A interpretação histórica é a de que, inclusive, a primeira incursão dos jesuítas acabou mal, e a gente sabe disso. Isso ocorreu no Rio Grande do Sul. Então, eles foram massacrados por índios que estavam lá. Eles não os levaram para lá. Não teria sentido eles terem levado os índios que iriam massacrá-los. Então, vamos colocar assim: estou falando de questões históricas. E é tão histórico que juntei em uma ação popular ajuizada contra a demarcação de Morro dos Cavalos um caderno veiculado no jornal de maior circulação em Santa Catarina, o *Diário Catarinense*, pago pela Prefeitura de Palhoça, no aniversário de Palhoça, comemorando a criação de Palhoça, que dizia com todas as letras: *“Palhoça foi inicialmente habitada por índios guaranis, que até hoje vivem em Morro dos Cavalos”*. Essa foi uma das provas mais contundentes, porque veio de lá, veio de quem é contra.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - De que ano é isso?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Ano passado, 2015. E aí eu lembrei para o juiz que até o time de futebol de Palhoça chama-se Guarani. “Palhoça” é como os portugueses chamavam a construção da casa guarani tradicional: uma “palhoça”. Lá existem vestígios arqueológicos — e trabalhamos nisso. Só naquele trecho de duplicação da BR-101 encontramos vinte e poucos vestígios arqueológicos de tradição guarani. Não tem a menor dúvida de que a região é guarani.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas acho que não é bem objeto da nossa visita essa discussão histórica, até porque a gente não conhece como a senhora o problema local. Ao contrário, a gente quer ouvir de vocês as informações.

**O SR. MARCOS FARIAS DE ALMEIDA** - Doutor, vou só aproveitar o que a Dra. Analúcia já falou numa frase, porque isso é muito importante, é fundamental. A Dra. Analúcia tem batalhado em algumas ações para tentar inclusive definir essa questão que o senhor traz — claro, não com a intenção daqueles que se apresentam aqui. Mas a questão é a seguinte: tentar suscitar a presença carijó como uma forma de silenciar a presença guarani. A estratégia é basicamente esta:





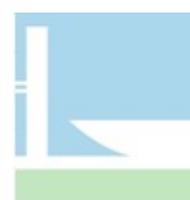
reconhecer a presença carijó e desvincular essa presença carijó da presença guarani. E este é o sentido: dizer que os carijós existiram, eram indígenas, e que os guaranis — o argumento é fraco, porque não conseguem dizer, definir e apresentar provas de onde surgiram esses guaranis, que aqui nunca existiram —, mas que esses guaranis não têm nada a ver com os carijós. Então, esse argumento da Dra. Analúcia é fundamental, ele atravessa vários debates aqui em Santa Catarina, em outros lugares, mas envolve as questões dos povos indígenas desse local. Então, o argumento dela é fundamental. Essa ideia de que não há conexão, de que são diferentes e de que um apaga a presença do outro é falso, isso é falso. Acho que isso tem que ficar muito bem apresentado.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Na verdade, nós ficamos cansados, porque já apresentamos em vários tribunais toda essa comprovação histórica, documental, arqueológica. A Assembleia Legislativa já fez várias tentativas de desconstituir tudo isso. Foi até engraçado, eu até usei também em ações populares alguns depoimentos que a própria Assembleia chamou para destruir, e que foram benéficos. Eles levaram, por exemplo, engenheiros que trabalharam na primeira construção da BR-101, na década de 1970, no primeiro asfaltamento. E eles disseram assim: *“Ah, lembro, lembro ter visto indígenas lá na década de 1970”*. Assim como nós já levamos pessoas à Justiça que, nas décadas de 1940 e de 1950, conheceram as famílias indígenas, e não era só a família Moreira. A família Moreira chegou, num certo período da vida, no *tekoha*, porque era um local de presença guarani. Os guaranis fazem isso, isso é uma coisa que até surpreende. Eles não param em qualquer lugar, eles param naqueles locais em que a cultura deles já mapeou como locais em que houve ou que há vida guarani. Aquilo é um *tekoha*, aquilo é uma referência nessas andanças deles. Na verdade, a BR-101 ocupou um espaço que era de caminhamento guarani. Inclusive, existem textos antropológicos importantes sobre os peabirus, os caminhos guaranis. Ela foi traçada num caminho guarani, era um caminho que subia e descia o litoral brasileiro. Então, é muito normal que os indígenas guaranis ocupem as margens. E aí, como eu estava dizendo, não foram eles que vieram para as cidades brasileiras. Nós sabemos que hoje 70% da população brasileira está no litoral. Então, as nossas grandes cidades se formaram num território onde eles estavam, e eles foram se acomodando em





pequenos espaços até que... Eu lembro que cheguei para trabalhar aqui em Florianópolis — fui lotada aqui — no final de 1994. Quando fui verificar essa questão das reivindicações de demarcação de terras indígenas que existiam aqui no litoral, uma das coisas em que tínhamos mais dificuldade, uma coisa em que o Hyral tocou ontem, era esclarecer o processo de demarcação ao povo guarani, porque eles diziam assim: *“Mas para que a gente tem que botar portão? Por que a gente tem que botar cerca? A gente não pode continuar ocupando, como sempre, a terra?”* E nós tínhamos que explicar que, para nós, tem que ter um papel dizendo que a terra é sua e, se não houver esse papel, a terra vai acabar sendo invadida, e eles vão acabar sendo massacrados. Eles têm que ter uma cerca, têm que ter um portão. Aliás, uma das maiores dificuldades numa terra indígena guarani é botar um portão e manter fechado esse portão, porque não é a maneira de eles viverem, eles não vivem assim. Eles chegaram à conclusão, se convenceram, se organizaram, mas me parece que muito tardiamente. Infelizmente, isso não começou há mais tempo. Mas, pelo menos a reivindicação que eu conheço, porque vim para cá no final de 1994, já remonta a esse tempo. E, se há uma coisa que eu acho que está realmente errada, é o tempo que se leva para demarcar uma terra indígena. É um absurdo! Isso cria expectativa, cria litigiosidade, isso é muito ruim. O ideal é que o trabalho pudesse ser feito de forma interdisciplinar, com antropólogo, com agrônomo, com agrimensor, com geógrafo. Que fossem lá, fizessem os estudos, e que esses estudos passassem pela análise da FUNAI, como determina o decreto do Ministro Jobim. Eu lembro bem, porque eu já trabalhava com áreas indígenas, quando o Ministro Jobim discutiu no Brasil inteiro esse decreto, que é de 1997. Esse decreto foi finalmente promulgado pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Esse decreto criou, claramente, prazos que nunca foram obedecidos pela FUNAI, infelizmente. O único prazo a que a FUNAI obedece é o prazo de contestação. Agora, depois, para eles analisarem, são anos, não são meses. São anos! Sempre há a desculpa de ter poucos funcionários. Eu sei que isso é real, eu sei que isso é real. Mas isso é uma situação que o Estado brasileiro — não o Governo, mas o Estado brasileiro, não importa se este Governo, o Governo de amanhã ou o Governo de ontem — tinha de resolver. A nossa Constituição, como Constituições anteriores, reconhece o direito dos indígenas à sua terra. Então, nós temos que fazer essa





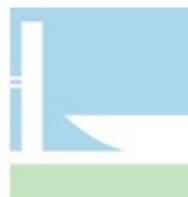
demarcação. Ponto! E essa demarcação não pode demorar 20 anos! A cada demarcação, 10, 15, 20 anos! Não é possível isso! Em Morro dos Cavalos, o segundo trabalho de GT, capitaneado, presidido por antropólogo, terminou, se não me engano, em 2001 ou 2002. Foi para análise da FUNAI e demorou anos. Houve contestações, mas as contestações são apenas 90 dias. Houve contestações. Essas contestações foram analisadas, e isso foi para o Ministério da Justiça. No Ministério da Justiça foi tudo reanalisado. Eu sei, porque eu fui chamada ao Ministério da Justiça, pela assessoria jurídica, para esclarecer certas coisas. Pediram-me cópias de documentos, foram cópias de documentos, voltou para a FUNAI mais de uma vez do Ministério da Justiça. Voltou para a FUNAI porque se tinha que esclarecer mais isso, aquilo, aquilo outro. Voltou para o Ministério da Justiça, passou por pelo menos quatro ou cinco assessores jurídicos e pela AGU, para o Ministro fazer uma portaria de reconhecimento. Nós estamos falando de uma portaria de 2008. Não é brincadeira! Nós estamos em 2016. Aí, sim, se chegou à conclusão... Se o Estado brasileiro reconheceu que a terra é indígena, vamos desapropriar as pessoas que estão lá, vamos pagar para aquelas pessoas que estão lá, para elas poderem refazer suas vidas. O caso de Morro dos Cavalos pareceu-me até — eu, que já trabalhei no oeste de Santa Catarina — mais simples, porque nós não temos colonos propriamente ditos. Nós temos duas ou três pessoas — duas ou três pessoas! — que arrendam terras para a pequena agricultura dentro dessa área. Das 110 construções que existem lá dentro, mais de 60 são de veraneio. Uma foi recentemente... Inclusive, ele entrou com reintegração de posse e não conseguiu provar posse alguma, assim como o Sr. Walter Bensousan, que é o grande articulador contra a demarcação. Ele já entrou com três ações de reintegração de posse, e não conseguiu provar posse alguma. Na primeira delas, ele chegou a dizer: *“Meu pai pagou para os índios saírem”*. Até hoje ele se arrepende disso que foi escrito, e ele põe a culpa na advogada. A advogada botou isso na petição: *“Meu pai pagou para os índios saírem”*. Então, o pai dele, quando comprou uma posse, porque aquilo não é propriedade, é posse... Dessas 110 construções, a grande maioria é posse. Eu acho que duas ou três devem ser propriedades nessa área, propriedades registradas. O resto é tudo posse. Nós temos uma situação que me parece que tem que ser resolvida com olhar social: a desses trinta e poucos





maricultores, que não poderiam sequer falar em desapropriação da terra nua, porque eles ocupam terras de Marinha. Eles ocupam terras da União irregularmente, ocupam sem pagar, ocupam sem inscrição de ocupação. As terras de Marinha são áreas de preservação permanente, porque são na foz do Rio Maciambu. Então, são áreas que o órgão estadual já deveria ter desocupado há muito tempo, mas não move um dedo. Se eu for falar do órgão estadual, ficarei aqui uns 3 dias falando das suas deficiências. Essa é uma situação que tem que ser resolvida. Inclusive, nós já colocamos isso para a AGU. A AGU e a SPU estão discutindo como realocar esses maricultores em terras da União, porque maricultor tem que ficar próximo da área em que ele possa trabalhar — porque também é uma população tradicional, são pescadores e maricultores — que não traga um trauma social. Ali eu vejo realmente, nessas trinta e poucas pessoas, um trauma social. Agora, nos outros casos, eu conheço as outras 110 construções que terão que ser desapropriadas. Três ou quatro, inclusive, já fizeram acordo. Vocês viram ontem, por exemplo, na face oposta da BR-101, aquelas construções que existem lá e que já foram abandonadas pelos não índios. Ali, um sujeito foi até assassinado. Ele era também denunciado na Justiça por tráfico de drogas, era uma ocupação totalmente irregular, e o Estado nunca fez nada para mudar. O próprio DNIT, mais de uma vez, fechou aquele acesso, porque era um acesso irregular, e havia um posto de gasolina, uma borracharia, um restaurante. O sujeito não tinha título de propriedade, o sujeito não tinha licenciamento ambiental, não tinha alvará de construção e não tinha autorização do DNIT, mas o sujeito estava ali. E, por ser não índio, o Estado nunca moveu um dedo, e a Prefeitura de Palhoça também não. Então, esse uso de dois pesos e duas medidas é muito sério, é muito grave. Há problema ambiental? Há problema ambiental em todo o Estado, em todo o País, em todo o planeta. Agora, dizer que aqueles duzentos e poucos índios que vivem em Morro dos Cavalos são problema ambiental no litoral de Santa Catarina, desculpem-me, é uma verdadeira aberração.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Já que a senhora abordou essas coisas mais específicas — isso nós ouvimos de algumas pessoas, nós lemos documentos e vimos algumas coisas —, esses pontos eu gostaria que nós pudéssemos aprofundar. Essa questão, evidentemente ali, carijó e





guarani, eu até confesso para a senhora que nem falei em relação a repetir argumentos. Eu lembrava ainda de aulas do segundo grau, que o mapa tinha as ocupações. Isso eu lembrei e me veio a palavra, e lembrei que alguém se referiu a isso, e eram tratados, naquela época, pelo menos na minha adolescência, na época de escola, como diferentes. Mas, se os senhores estão dizendo com conhecimento que é, não vou eu me meter. Mas a abordagem que se faz hoje, tanto pela Constituição como pelo entendimento do Supremo, não é de que possa haver uma sucessão imemorial ao longo dos séculos. Leva-se em conta, efetivamente, se a área está ocupada ou não está ocupada, ou seja, em 1988, ou seja, sempre ocupada. Não é aqui que nós vamos entrar nessa discussão, porque eu conheço a posição do Ministério Público e conheço a do Supremo. A questão é que, ouvindo as pessoas aqui da região — inclusive, ontem, depois que saímos de lá, fomos ouvir a Sra. Roseli e a Sra. Rosilane —, para nós ficou relativamente claro que os indígenas que ocupavam o Morro dos Cavalos eram de origem paraguaia, o que não tem a mínima importância para esse aspecto. Eles poderiam ser de origem paraguaia e ter ocupação tradicional, isso para mim não impacta em nada. Eles se colocaram ali pela década de 1960, o que também não descaracterizaria uma ocupação tradicional, no meu entendimento. Se há um entendimento da Constituição de que precisa estar ocupado, e está ocupado, não interessa se é 1960 ou se é 1500. E era uma família relativamente identificada: a família Moreira. Tivemos o cuidado de falar com o Sr. Milton, tivemos a oportunidade de conhecer a Roseli e a Rosilane, perguntamos inclusive para as pessoas não índias a respeito deles. Algumas informações se complementaram, ouvindo uns e outros, e ouvimos inclusive o Hyral, que também é Moreira, para minha surpresa. Nós já tínhamos o nome dele como cacique, mas não sabíamos que era Moreira. Depois, descobri que ele é enteado e filho adotivo do Milton. O próprio Sr. Milton nos informou. E o que acontece? Por um motivo ou outro, a família Moreira se afastou daquela região ali e, aparentemente, outras pessoas — indígenas guaranis e não guaranis — foram, inclusive, trazidas para aquela região. Como é que nós abordamos essa questão? E o Sr. Milton, e a Dona Roseli, e a família dela? Uma parte, acho que a irmã dele, se não me engano, ou alguma parente dele está em Morro dos Cavalos. Acho que uma irmã e as sobrinhas estão lá. Eles, que são os originários e que caracterizaram a ocupação





tradicional, estão fora. Como é que vocês encaram isso, de eles terem até um conflito com as pessoas que vieram a sucedê-los, por um direito que eles constituíram? Aparentemente, existem algumas documentações de que eles teriam saído em 1986, o que seria uma desgraça. Teriam saído em 1986, e a nova ocupação... Inclusive, houve um ato em 1993 ou 1994, uma espécie de: “*Olha, vamos reconstituir aqui a...*” Como é que vocês encaram isso? Parece-me que esse é o ponto que está pegando como mais grave do que mesmo essa discussão sobre se deve demarcar ou não.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Eu vou tentar esclarecer isso. E eu até gostaria de ter a oportunidade de mandar toda a documentação. É tanta documentação que eu tenho sobre Morro dos Cavalos! Eu gostaria de fornecer isso.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Agradeço muito se a senhora puder fornecer.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Gostaria muito de fornecer. Eu preciso de um tempo para fotocopiar tudo isso, mas nós vamos fazer.

Na verdade, a presença guarani lá é histórica, em Morro dos Cavalos e em Palhoça. No Morro dos Cavalos, nós temos sítios arqueológicos em toda a região do Baixio do Maciambu e presença guarani numerosa.

Como eu lhe disse, nós temos depoimentos de pessoas das décadas de 40 e 50 quanto à presença de indígenas na região. Nós temos fotografias de Palhoça, no Morro dos Cavalos, mais antigas do que as da família Moreira. Nós temos relatos do pessoal do antigo DNER que trabalhou lá de ter encontrado indígenas.

Eu tive oportunidade, inclusive, de levar como testemunha num processo judicial a Dra. Cleide Grando, que é uma pessoa importante para ser ouvida, não só porque ela trabalhou muito tempo junto à FUNASA — ela fazia parte de uma ONG que prestou serviços em saúde indígena para a FUNASA, quando a FUNASA fazia esse tipo de serviço, que agora é feito pela SESAI —, como também porque ela, por coincidência, tem uma ligação especial também com a família. O pai dela caçava — ela mesma reconhece que, hoje em dia, é meio chato falar isso —, mas o pai dela, nos anos 50, caçava na região e sempre conversava e trocava ideias com indígenas que moravam naquela região do Morro dos Cavalos. E ela pessoalmente conheceu





o pai do Milton Moreira, que se chamava Júlio Moreira, essa pessoa que seria paraguaia ou filho de paraguaios, que seria a cabeça da família Moreira.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O próprio Sr. Milton é paraguaio, ele diz.

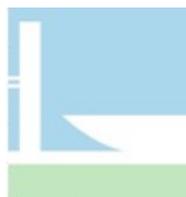
**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não, não é. Ele é nascido em Palhoça. Desculpem-me, mas essa é uma das mentiras do Sr. Milton. Eu quero entregar para os senhores hoje, porque isso eu acho que tenho que entregar, uma denúncia contra o Sr. Milton Moreira. Não vou falar sobre isso, porque eu fui diretamente vítima e sou testemunha nesse processo. A denúncia criminal foi recebida por conta dessas alterações da verdade que o Sr. Milton tem feito nos últimos anos — e vou lhe dizer por que eu disse nos últimos anos.

O Sr. Milton já foi um dos líderes do movimento pela demarcação no Morro dos Cavalos, e nós temos, inclusive, fitas de vídeo gravadas com o Milton contando a história da família dele lá e dizendo que aquela área é um tekoá etc.

Milton saiu de lá em 1988. Eu juntei fotografias datadas de 1988 da arquidiocese de Palhoça. Juntei em processo. Ele saiu de lá em 1988. Ele pode inventar que foi em 86, 87, porque disseram para ele que ele tem que escapar do marco temporal de 1988. Talvez às 5 horas da tarde do dia 5 de outubro, ele não estivesse lá, mas acho que o Supremo não vai chegar a esse ponto, até porque o Supremo já mudou de ideia. Antes, era a Constituição de 1946. Depois, tinha que ter mais ou menos 70 anos, como o Dr. Tourinho disse em uma época, e foi um precedente jurisprudencial que durante anos valeu. Depois, o próprio Supremo disse que os indígenas também teriam direito à terra de onde eles foram retirados com violência.

Quer dizer, essas alterações... O próprio Supremo já disse que esse marco temporal definido no voto do caso de Raposa Serra do Sol não é obrigatório nem vinculativo, embora alguns juízes o estejam usando.

Então, é uma situação que pode mudar no Supremo. A gente sabe que o Judiciário avança, graças a Deus, e a interpretação também. Mas, de qualquer maneira, a família do Milton estava no local em 1988, com certeza. Não posso precisar o dia e a hora, realmente não, mas com certeza eles estavam lá em 88. E a D. Cleide conhece a história do Milton.





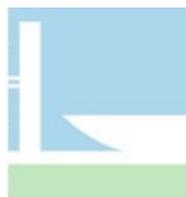
Inclusive, na Justiça nós ouvimos outra senhora, que contou que a família dela é daqui de Florianópolis e que, por ter contato com os indígenas de lá, recebeu o Milton, quando era adolescente, por alguns anos aqui, não sei se foi para estudar ou trabalhar. Isso tudo eu posso conseguir, esses autos judiciais todos. Infelizmente, o Milton saiu em 88.

Aparentemente, eu quero crer que essa informação que o Sr. Bensousan deu é verdadeira, mas eu não sei. O Bensousan disse, em um processo, que o pai dele teria pagado para a família do Milton sair. Nessa época, o hoje cacique Hyral era adolescente, vivia com o Sr. Milton, e ele se lembra de ter desfeito a casa lá em 1988. Ele era um adolescente. Ele também foi registrado em Palhoça, assim como o Milton foi registrado em Palhoça. E o Milton saiu de lá e foi para Biguaçu. O Milton foi para Biguaçu e foi o primeiro cacique de Biguaçu. Ele foi expulso de Biguaçu num processo até bastante traumático. Os indígenas guaranis de Biguaçu se desentenderam com ele. Por isso, ele foi expulso de lá. E, de lá, ele passou por várias... Nossa! Ele mesmo contou, uma vez, na Justiça, quantas passagens fez por áreas indígenas e não indígenas. Acabou que o Hyral, que era muito jovem, assumiu o cacicado em Biguaçu e está lá até hoje.

Algumas irmãs do Milton, como a D. Lúcia Moreira, estão até hoje em Praia de Fora. Ela saiu jovem ainda da região de Morro dos Cavalos e está em Praia de Fora. A D. Rosali — eu acho que se chama assim a irmã dela — está em Praia de Fora também, mas numa área praticamente urbana. Duas filhas da D. Rosali estão brigadas com ela justamente por causa dessa confusão que o Milton faz e vivem em área urbana. Parece-me que casaram com não índios e vivem em área urbana de Palhoça, mais ou menos naquela região ali.

Esses núcleos indígenas guaranis sempre estiveram por ali: Praia de Fora, Morro dos Cavalos, Maciambu, Cambirela, onde está a família da Etelvina também.

Infelizmente, o Milton, que num primeiro momento sempre foi testemunha da presença guarani contínua e sucessiva de várias famílias naquela região, de repente, depois dessas danças dele... Isso, inclusive, eu falei para ele num processo judicial do qual ele foi testemunha, eu perguntei para ele. Ele admitiu que, alguns anos atrás, estava morando numa área indígena em Araquari, no norte do Estado,





pediu para a FUNAI a construção de uma casa para ele. A FUNAI construiu uma casa para ele, e imediatamente ele saiu por vontade própria de lá.

Então, realmente me parece que ele tem problemas com as diversas comunidades guaranis que o acolhem. Ele mesmo faz uma diferenciação entre o fato de ele ser nhandeva, e os outros serem mbyá. Ele faz uma diferenciação entre o que ele chama de guarani puro e o guarani que tem ascendente kaingang ou xokleng — o xokleng é muito raro, mas o kaingang não é raro. Há vários guaranis que têm o pai ou a mãe kaingang ou avô e avó kaingang. E ele faz essa diferenciação, o que não é uma coisa muito normal, mas infelizmente ele faz essa diferenciação.

Então, é uma pessoa complicada, que, infelizmente, nesses anos todos, não tinha me acontecido... Apesar de eu ter visto crimes até bem piores no oeste de Santa Catarina praticados por índios e por não índios, porque são seres humanos, e nós seres humanos praticamos crimes, temos defeitos e incorremos em erros, foi a primeira vez que eu vi um indígena se posicionar de forma tão veemente contra o direito da sua própria comunidade. É uma coisa que me entristece bastante, mas é o caminho que ele, pessoalmente, escolheu. Ele tem singrado esse caminho.

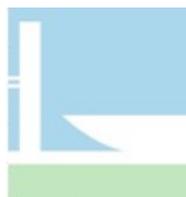
Isso eu gostaria, realmente, que a CPI verificasse, porque ele faz parte de uma ONG. A gente desconhece a utilidade pública ou o trabalho que essa ONG faz, a não ser dar apoio ao Milton nessa cruzada contra a demarcação de Morro dos Cavalos.

Existe essa outra ONG que eu acho que também é importante. Como é o nome do antropólogo que veio aqui com dinheiro público da FATMA — Fundação do Meio Ambiente?

**(Não identificado)** - Edward.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Edward. Ele se chama Edward Luz. É um antropólogo que também tem uma empresa de consultoria ou uma ONG, que não sei bem do que se trata, com sede em Tocantins e em Brasília. Ele andou por aqui e fez um...

Eu tenho a carta dele, colocando-se à disposição para fazer um contralaudo, dizendo *“eu tenho muita experiência em contraditar demarcações”*.





Mesmo antes de olhar o relatório, mesmo antes de vir aqui, desconhecendo completamente — ele admite isso — a cultura guarani, porque ele trabalhava no norte do País e desconhecia a cultura guarani, ele se oferece para receber o recurso público da Fundação Estadual de Meio Ambiente que colocaram à disposição dele.

O nome dele surgiu de uma reunião da qual fizeram parte alguns Parlamentares de Santa Catarina, dentre eles a Deputada Dirce Heiderscheidt, que vem a ser a mulher do ex-Prefeito de Palhoça, que apontou que o único antropólogo no Brasil que eles queriam era esse Sr. Edward, cuja família faz parte também de uma missão evangélica que tem uma história, no mínimo, duvidosa de intervenção em áreas indígenas no norte do País.

Eu faço questão de mandar para a CPI o depoimento que ele deu aqui ao Judiciário de Santa Catarina, admitindo que essa missão evangélica da qual faz parte o pai dele — parece-me que o pai dele seria pastor ou líder religioso dessa missão — recebia recursos dos Estados Unidos.

Então, se a CPI tem interesse em saber quais são as ONGs que recebem recursos internacionais, com certeza, o que foi admitido pelo antropólogo Edward, saiba que essa missão evangélica recebia. Não sei se recebe mais, não vou assegurar isso, porque eu sei o que o Sr. Edward disse na Justiça: que ela recebia ou recebeu recursos dos Estados Unidos, imagino que tenha recebido da mesma igreja.

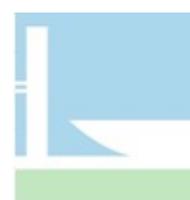
**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Por que ele respondeu na Justiça?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Ele se ofereceu. Isso foi interessante!

Houve uma reintegração de posse de uma pessoa que teria comprado uma área na região de Morro dos Cavalos, uma casa, um sítio de veraneio. Foi um dos casos em que ele não conseguiu provar posse nenhuma, porque ele comprou no papel e nunca usou o tal sítio de veraneio.

E eles o chamaram, porque essa pessoa, esse cidadão passou a ter apoio desse movimento contra a demarcação. E esse movimento contra a demarcação o colocou em contato com esse Sr. Edward, e esse Sr. Edward veio aqui.

Ele não quis dizer na Justiça quem pagou a passagem e a estada dele aqui. Esse é um caso, inclusive, que eu vou levar à Polícia Federal, porque ele estava





testemunhando com o compromisso de dizer a verdade, o juiz o inquiriu, e ele disse que não iria falar. Por que ele não pode dizer quem pagou a passagem dele? Se fosse ele, seria fácil — *“Eu paguei minha passagem, estou pagando minha estada”* —, mas não quis.

Ele veio depor num processo de reintegração de posse, mas ele desconhecia até qual era a posse, qual era a casa. Ele não conhecia nem o autor da ação nem a casa que estava sendo discutida. E ele disse isto. Graças a Deus, ele admitiu: *“Não, não conheço, não sei, não sei se ele tem posse, não sei se comprou, não sei se tem registro, não sei nada”*. Aí eu perguntei: *“Mas o que o senhor veio fazer aqui?”* Ele disse assim: *“Ah, eu vim aqui, porque eu acho que não pode ser demarcado, que tem que ser anulado, porque eu irei à Assembleia Legislativa...”* Ele fez um discurso. Não sei, não sei se ele está... Não sei, acho que a CPI poderia descobrir se ele está ou não recebendo honorários por consultoria ou se ele recebeu para vir depor. Ele disse que não estava recebendo para testemunhar, mas também não conhecia o caso concreto. O que ele disse com certeza...

**O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA** - Ele foi ouvido na CPI.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Ele foi ouvido na CPI, eu sei disso. Eu sei disso.

**O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA** - Ele foi ouvido, mas sobre esses outros aspectos ninguém perguntou. Fora a questão da missão evangélica, da qual o pai dele é missionário — e me parece que ele tem o mesmo nome e, por isso, se faz certa confusão —, sobre esses outros aspectos ninguém perguntou.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Inclusive, eu perguntei para ele aqui se alguém dia... Ele já trabalhou na FUNAI. Ele saiu da FUNAI e me parece que ficou com muitas mágoas justas ou injustas, não sei, não conheço o caso concreto. Talvez ele tenha até suas razões para fazer críticas à FUNAI. Quem sou eu para defender a FUNAI? *(Riso.)*

O que ele admitiu aqui, quando ele foi ouvido... Eu perguntei para ele: *“Quando você estava na FUNAI, você trabalhou em algum grupo que fez relatório para demarcação de terra indígena?”* Ele disse: *“Ah, sim, tenho muito orgulho. A terra tal foi demarcada a partir do meu relatório”*. Eu perguntei: *“Depois que você*





saiu da FUNAI, você deu algum parecer favorável à demarcação?” “Não!” — direto — “Não!”

E nós estamos falando de mais de uma década de trabalho. Então, parece-me que infelizmente o olhar dele, pela experiência que eu tenho, pela carta que ele mandou para cá, dizendo que ele tinha vasta experiência em contraditar, é o de um especialista em contraditar. Pode ser, não é? (*Riso.*)

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Doutora, por gentileza, a senhora fez referência ao Milton e fez referência a uma ONG. Essa ONG a que a senhora se refere é essa missão religiosa a que o Milton estaria vinculado?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não, o Milton não é de uma missão religiosa.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Não, o outro ao qual a senhora se referiu.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - O Edward. O pai dele era de uma missão evangélica.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Não, o que eu quis dizer foi o seguinte: a senhora falou que o Milton Moreira era ligado ou fazia parte de uma ONG. Foi isso que eu entendi.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Ele faz parte de uma ONG.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Que ONG é essa?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Eu posso descobrir o nome e passar para vocês.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Seria interessante.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Inclusive, ele fez uma representação na Corregedoria do MPF e do CNMP contra mim, dizendo inverdades. Por isso, ele está respondendo também no Judiciário. Nós temos também um delegado da Polícia Federal como testemunha, porque ele afirmou que foi constrangido pela Polícia Federal, e nós fomos testemunhas de que não foi, porque ele foi ouvido na Polícia Federal junto com representantes da AGU, da Procuradoria Federal, da FUNAI, por





nós e por um delegado que trabalhou, que cumpriu suas funções como determina a lei. Ele nunca foi pressionado. Simplesmente, como ele se arrependeu do que disse, das verdades que disse à Polícia, tentou alterar isso depois, dizendo que tinha sido constrangido.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Deixe-me entender. Ele foi ouvido por esses fatos? Por ele ter mudado o...

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não. Ele foi ouvido por falso testemunho.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Quem estava junto?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Estavam o ex-Superintendente da FUNAI; o Procurador Federal da FUNAI em Santa Catarina; um representante... Estávamos nós dois. Estava ele e a esposa à época, a mãe do Hyral. O delegado era o Dr. Ildo Rosa, que já está aposentado. Estava também um escrivão da polícia. Acho que mais um funcionário da FUNAI estava junto, não tenho bem a lembrança. Está tudo...

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas a senhora era a vítima?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não, não. Eu o estava acompanhando, porque o caso era importante, o de um indígena que tinha dado falso testemunho. Nós estávamos acompanhando-o justamente para que não houvesse nenhuma dúvida sobre o ato da oitiva.

O Dr. Ildo Rosa comunicou-me: *“Eu já avisei à FUNAI, para que a FUNAI esteja presente.”* Dizemos à Polícia Federal que a FUNAI tem que estar sempre presente quando um indígena vai depor, assim como, hoje, os procuradores federais junto à FUNAI têm que estar presentes.

**O SR. MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA** - Mas a AGU tem parecer contrário.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Pois é, a AGU tem um parecer contrário... Eu acho que há uma diferença. A AGU tem parecer contrário a indígena, quando o crime não disser respeito à comunidade e a seus interesses, ser defendido pelo procurador federal. Mas a presença da FUNAI como órgão de assistência à comunidade indígena eu acho que é obrigatória.





**O SR. MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA** - Eu até tive esse problema porque a Polícia Federal recomenda que a intimação se dê sempre através da FUNAI.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - É sempre bom. É um cuidado.

**O SR. MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA** - Por que a intimação deve ser feita através da FUNAI? Devido ao fato de que cada indígena tem sua peculiaridade. O delegado de polícia não é especialista na peculiaridade. Muitas vezes, podemos entrar na aldeia e interromper alguma cerimônia. O xavante costuma, em determinada época, fechar-se dentro da aldeia, e não temos obrigação de saber isso.

A FUNAI apresentou um parecer feito pela AGU dizendo que os indígenas são plenamente capazes...

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Eles são plenamente capazes.

**O SR. MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA** - E eles não dependem da FUNAI em absolutamente nada para comparecer, nem para acompanhamento.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não. Eles são plenamente capazes. Eles podem, inclusive, comparecer com seu próprio advogado. Mas é sempre um cuidado que temos que ter, não é?

**O SR. MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA** - Mas o que acontece? A Polícia Federal está fazendo as intimações, com base nesse parecer, sem acompanhamento de nenhum servidor da FUNAI, o que eu acho um grave equívoco e um risco.

Inclusive, eu consultei, sobre essa peculiaridade indígena, que não está sendo levada em consideração, porque o delegado não é especialista na área, a nossa Corregedoria. Ainda está pendente de elaboração o parecer.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Inclusive, o que eu recomendo aos delegados é que a intimação seja feita à pessoa indígena, que é plenamente capaz depois de 1988, mas que sempre avise do ato tanto a FUNAI quanto a Procuradoria Federal e o Ministério Público.

Muitas vezes o indígena vai lá e depois diz assim: *“Ah, eu estava sozinho e eu não falo português direito. Eu falei uma coisa e o delegado entendeu outra”*. Então, para não haver dúvida, principalmente quando o caso for relevante...





Às vezes, o indígena só vai lá como testemunha de um fato, como um acidente de carro. Isso não é um fato relevante, não é? Mas, no caso, o fato investigado era um ato praticado por ele: falso testemunho em processo judicial. Então, o caso era importante, assim como o caso, por exemplo, da ex-cacique de Morro dos Cavalos, que foi muito ameaçada. Deram tiros na frente da casa dela, rondaram a casa dela, passaram de carro, durante a noite, soltando foguetes em direção à casa dela. Ela recebeu vários bilhetes com ameaças.

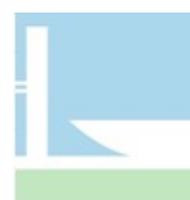
Há um processo, há um inquérito policial que, infelizmente, não consegue identificar os autores dessas ameaças, porque eles são covardes e fazem ameaças na calada da noite.

Neste caso, eu pedi à Superintendência que todas as pessoas fossem avisadas, quando se intimassem indígenas, para que as acompanhássemos, para que, depois, não houvesse o problema de se dizer que não foi devidamente ouvido.

É claro que sabemos que os guaranis falam perfeitamente bem o português, mas, como é segunda língua, às vezes, por causa do conceito que eles estão usando, eles gostam de usar uma palavra em guarani para especificá-lo melhor. Então, se houver a assessoria da FUNAI para, depois, fazer uma versão em português, para esclarecer...

É claro que isso vai depender de o delegado pedir esse tipo de coisa. Mas eu acho que é melhor quanto mais bem feito, mais perfeito o processo de investigação judicial.

Esse foi um dos problemas desta Procuradoria Federal centralizada e que acabou com as especializações. Hoje, nós temos procuradores federais atuando junto à FUNAI que desconhecem completamente a matéria indígena. Desapareceram aqueles antigos advogados da FUNAI, que eram pessoas especializadas, que faziam concurso para isso, e conheciam. Aqui mesmo, em Santa Catarina, nós tivemos um problema sério com um procurador federal, que agora foi trocado, em Florianópolis, e que é uma pessoa boníssima, superséria. Mas ele mesmo admitia... Ele trabalhou 30 anos com o IBAMA, e, de repente, colocaram-no para discutir demarcação indígena. Ele disse assim: *“Eu não conheço isso”*. Então, fica muito complicado.





**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Doutora, só para não ficar muito longa a nossa nota taquigráfica, especificamente sobre esse caso, então, da família Moreira, daquele grupo ali, e de terem vindo outros grupos. Há registros? Essa Sra. Eunice teria vindo de Chapecó, outros indígenas teriam vindo da Argentina ou teriam vindo do Paraguai. Aparentemente, vieram mesmo. A questão toda, pra mim, não ficou ainda muito clara: por que o núcleo familiar pequeno, que era, imagino, no máximo, sei lá, 15, 20 pessoas, hoje tem, como a senhora própria diz, 200. E desse núcleo, uma parte importante dele não está ali, e existem vários outros pedidos de demarcação.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não, na verdade, não existem vários outros pedidos de demarcação.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu me expressei mal, existem várias outras áreas.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Na verdade, isso também faz parte da maneira de usar a terra dos guaranis. Eles não têm aldeias muito numerosas. Eles são radicalmente diferentes dos caingangues, por exemplo, que podem viver 4 mil indígenas. Nós vemos o problema que é para os kaiowá, lá no Mato Grosso do Sul, essa pressão pra que eles vivam, habitem num grupo numeroso, dentro de uma mesma área. É muito complicado pra eles. Eles gostam de pequenos núcleos e eles se visitam. Essa é a maneira de eles viverem.

Então, eu acho, a minha percepção é que o Milton se mudou de lá pra Biguaçu porque ele vislumbrou que Biguaçu era uma área, pra ele, pessoalmente, melhor. Talvez ele tenha recebido algum dinheiro do sujeito que comprou a posse lá. Mas foi uma visão pessoal dele, tanto que as irmãs dele não o seguiram, as irmãs ficaram por lá ou na Praia de Fora ou foram pra Palhoça. Então, esse núcleo acabou.

Mas como o tekoá que hoje é a terra indígena Morro dos Cavalos sempre foi um tekoá reconhecido, as famílias foram se sucedendo naturalmente, assim como foram se sucedendo na Praia de Fora. Até dois anos atrás, nós tínhamos nove famílias que tinham vindo algumas de Massiambu, algumas de uma terra mais interiorizada, pra Praia de Fora. Então, nós tivemos um momento no ano passado em que nós tínhamos dez famílias guaranis juntas. A D. Lúcia Moreira veio aqui me





dizer: *“Estou com dez famílias que o Milton trouxe pra cá”*. Então, isso faz parte da vida deles. Eu até disse assim: *“Bom, vamos aguardar, porque a D. Lúcia ficou muito preocupada, porque ela ocupa uma área pequena...”* Ela mandou material da horta de sobrevivência dela. Então, ela disse: *“Mas como é que esse povo vai viver aqui? Porque eu estou aqui nessa minha área pequenininha...”* Eu ainda disse: *“D. Lúcia, vai que eles não ficam muito tempo. Vamos ver como é que isso se resolve”*.

Alguns deles foram pra Morro dos Cavalos, outros se espalharam nessas terras que estão em demarcação. Biguaçu é uma terra já registrada. Massiambu é uma terra que é originada num perdimento judicial, que foi uma solução que um juiz estadual de Palhoça deu. Ele pegou aquela terra onde tinha sido descoberto um crime e deu pra comunidade indígena de Massiambu — foi uma boa solução que ele deu — e que também já está registrada no nome deles. Há em Imaruí uma terra indígena que foi adquirida com dinheiro de compensação e que já está registrada pra comunidade. Nós temos três outros já registrados pra comunidade.

Está em processo de homologação Morro dos Cavalos, que já foi reconhecida, e ainda dependem de relatório Praia de Fora e Cambirela. Essas são as áreas que nós temos hoje. E há, é claro, as do norte do Estado, sobre as quais eu não vou falar, porque é o colega de Joinville que trabalha com as áreas de Araquari, que são, me parece, cinco. Eu não sei.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu queria entrar nessa questão das...

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Mas o senhor percebe que, em todo o litoral do Rio Grande do Sul, Santa Catarina até o Espírito Santo, nós temos esses grupamentos guaranis em processo ou não de demarcação de terras, mas é um contínuo de terras que corresponde a esse processo deles de visitação.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O.k. Mas esse registro aqui no litoral, eu também conheço o litoral há, pelo menos, 30 anos, esse fenômeno de existirem mais aldeias é mais recente, não é?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não, não é. Na verdade, elas eram mais ou menos invisíveis, o fenômeno de eles estarem demandando a demarcação é de uns 20 anos para cá, mas eles... Eu acho que nenhum de nós aqui do Sul pode negar ter visto acampamentos indígenas guaranis ao longo da BR-101, ou indígenas





guaranis vendendo artesanato no centro de Porto Alegre, de Florianópolis, do Balneário Camboriú, de Garopaba.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu confesso que eu não, não... É uma percepção pessoal.

Houve algumas referências, ou por escrito em alguns depoimentos, de que essas indenizações visavam também a resolver a questão de Morro dos Cavalos, que elas eram em função de Morro dos Cavalos. A senhora pode nos explicar como aconteceram essas medidas compensatórias, como elas foram tratadas?

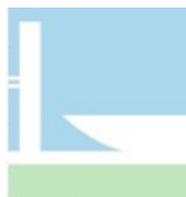
**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Eu acho que isso é outra confusão em que, talvez, esteja até, eu acho, o olho grande de algumas pessoas não índias sobre esse valor da compensação, que está trazendo tanto transtorno para a comunidade de Morro dos Cavalos.

Na verdade, essa indenização pela duplicação da BR-101 diz respeito a um processo de licenciamento que analisou 9 comunidades indígenas guaranis que viviam e vivem no entorno direto da BR-101. Nós estamos falando do trecho sul entre Palhoça, em Santa Catarina, e Osório, no Rio Grande do Sul, porque os outros trechos da duplicação da BR-101 tiveram processos de licenciamento próprios, como Biguaçu, por exemplo.

Então, o que aconteceu? Essas 9 comunidades participaram desse processo através do que eles chamam de Estudos de Componente Indígena. Quem fez o Estudo de Impacto Ambiental e de Impacto Ambiental em comunidades indígenas foi o Instituto Militar de Engenharia — IME, e eles foram contratados pelo DNIT.

Eu não acompanhei essa licitação, não respondo por isso. Eu sei que o DNIT contratou o IME, e o IME subcontratou empresas de consultoria, tanto ambientais como antropológicas, para fazer esses componentes. Uma equipe fez o componente indígena, tanto de Santa Catarina como do Rio de Grande do Sul, uma equipe de três antropólogos fez esse levantamento.

Eu participei de várias reuniões, inclusive que contaram com o DNIT, com a Gerência de Meio Ambiente do DNIT e com o pessoal do IBAMA, que não gostava muito, mas eu pedia a eles que estivessem presentes. Às vezes, não gostavam muito de adentrar essa discussão do componente antropológico, como também não gostavam do componente arqueológico, que foi outro componente.





O componente arqueológico também foi feito, e houve uma autorização do IPHAN para a retirada desses sítios arqueológicos na mesma região: vinte e poucos sítios arqueológicos foram salvos na região da duplicação da BR-101.

A duplicação da BR-101 acabou tendo o seu licenciamento lá pelo ano de 2000 ou 2001. Eu me lembro de essa discussão ter começado em 1999 e de ter havido uma importante discussão ambiental, de engenharia e social da transposição de Morro dos Cavalos, porque o pessoal do DNIT apresentou duas alternativas: uma era um túnel e a outra eram viadutos ao lado da pista que existe.

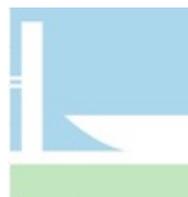
Não sei se vocês percebem, mas logo onde está a curva de Morro dos Cavalos, do lado direito, existe uma declividade imensa que, inclusive, já foi causadora de acidentes muito graves. Hoje, inclusive, não há nem acostamento ali, porque foi preciso fazer uma quarta pista e o acostamento desapareceu.

O DNIT vislumbrou e mostrou para o IBAMA, apresentou para o IBAMA uma alternativa de construir um enorme viaduto por ali, com mais duas pistas. O IBAMA descartou, e eu acho que isso tem que ficar bem claro. Inclusive, esse é um processo de licenciamento que está disponível para a CPI.

O IBAMA descartou, porque, afirmaram que o impacto ambiental era muito mais grave. Eu, à época, como leiga, já achei que a segurança era o pior problema daquela opção de viaduto, porque a curva ficaria muito mais fechada, o risco de tombarem lá de cima seria muito mais grave, né? Aí, depois disso, até a equipe do TCU, que não são leigos, são engenheiros, disse basicamente a mesma coisa, que, do ponto de vista de segurança, era muito preocupante a alternativa dos viadutos.

Os indígenas, na época, foram ouvidos em algumas reuniões, chegaram a dizer assim: *“Ah, então, se é pra fazer túnel, faz de ida e volta e tira a estrada daqui, porque a estrada aqui é um perigo, a gente é atropelado, tem fumaça, tem barulho, tem não sei o quê, não sei o quê”*. Aí, o DNIT dizia assim: *“Não, não, é um túnel só”*.

Aí, como eles não resolveram isso... Mas, aí, eu queria deixar bem claro: eles não resolveram isso, eles não resolveram como é que ia ser feita a ponte — que, finalmente, foi inaugurada no ano passado — do Rio Cabeçudas, lá embaixo, perto de Laguna, né, eles não tinham resolvido também, porque, durante anos, eles não sabiam onde ela embocava e onde ela desembocava, porque havia uma discussão





sobre o impacto ambiental, o impacto para essa comunidade, para aquela comunidade, para comerciantes, não sei o quê. Eu sei que eles levaram anos.

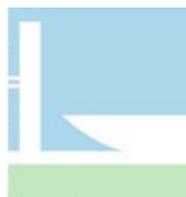
Então, três trechos não foram licenciados naquela época. O IBAMA licenciou a duplicação da 101, retirando três trechos: Morro dos Cavalos, a ponte e o Morro do Formigão, que também ainda não está pronto, no sul do Estado, em Sombrio.

Ou seja, tudo isso que se diz, que os índios... não tem nada a ver. Tem a ver com um projeto que a gente nem sabia qual era, porque não havia... E eu, na época, cheguei a pedir: *“Vocês não podem fazer os estudos geológicos, para verificar se os dois túneis, talvez, sejam a solução?”* *“Não, não podemos, porque não é, porque é, porque não é.”* Ficaram anos sem fazer os estudos, porque, aí, saiu a liberação para fazer a duplicação do resto... eles começaram a fazer o resto e abandonaram os estudos.

Aí, teve uma denúncia anônima pro TCU, que nos ajudou muito até, aquela denúncia anônima, dizendo que estava havendo... Foi basicamente o que disseram pra CPI também, que os indígenas estavam impedindo a duplicação, todas essas coisas que a gente sabe que não são verdades. Mas foi dito pro TCU.

E o TCU pegou essa enorme representação, estudou todo o licenciamento ambiental, nos pediu toda a documentação. O Ministro responsável, o Ministro Sherman, chegou a me chamar lá pra depor. Eu levei toda a documentação, foram algumas caixas de documentação que eu levei pra ele, pedi que ele ouvisse o IBAMA. Ele ouviu o IBAMA, o Diretor de Licenciamento do IBAMA, que estava tendo o cuidado de comprovar, no licenciamento, que era o DNIT que não apresentava os estudos, porque o DNIT... Também teve um momento em que eles botavam a culpa no IBAMA: *“O IBAMA está demorando pra licenciar”*. É muito fácil dizer isso, ne?

Eu trabalho com os órgãos ambientais, eu sei que nem sempre eles são os culpados, porque, às vezes, tu nem pediste o licenciamento e tu já vais para a imprensa e dizes assim: *“Ah, eu não faço porque o IBAMA não libera o licenciamento”*. Nem pediu, nem apresentou os estudos, ou apresentou. E essa é uma outra manobra, uma estratégia muito comum: apresenta estudos parciais, que o órgão ambiental não pode aceitar. Só que, aí, pra imprensa, vai dizer: *“É o órgão ambiental que está pedindo mais, está pedindo complementação”*.





São estratégias muito negativas, muito ruins, seja pra moralidade pública, seja pro próprio meio ambiente, e, no caso, pra população indígena.

Então, o que finalmente... Isso... Eu tenho usado muito pro DNIT essa decisão do Tribunal. A decisão do Tribunal de Contas da União reconhece que a área é indígena — o que foi excelente, nós estávamos ainda em processo de discussão do reconhecimento, que, depois, veio pelo Ministério da Justiça —, ela reconhece e determina que sejam reiniciados imediatamente os estudos, que estavam paralisados, ambientais da área, inclusive geológicos. A gente nem sabia se podia abrir o túnel ou não, e o DNIT dizia: *“Tem que fazer túnel”*. Bom, tem que fazer túnel, mas, então, tem que ver o que tem lá embaixo pra poder fazer o túnel.

Os engenheiros do DNIT fizeram uma coisa... do TCU fizeram uma coisa que o DNIT se recusava a fazer, que era fazer uma avaliação econômica do projeto de dois túneis. E os engenheiros do DNIT apontaram que a melhor saída, inclusive do ponto de vista financeiro, eram dois túneis, inclusive pra manutenção posterior, pra segurança do usuário. E a gente sabe que uma via — eu sei, por causa da minha experiência em meio ambiente —, que uma via dentro de um túnel tem uma manutenção muito mais barata que uma via fora de um túnel, ao ar livre. Então, é muito mais fácil pro órgão de manutenção, ou pro concessionário hoje, né, fazer essa manutenção.

Então, o TCU disse isso, que teria que ser considerada a questão ambiental, econômica, mas também a da população indígena de Morro dos Cavalos, assim reconhecendo que aquela era, realmente, uma terra indígena, e apontando uma coisa que os indígenas, leigos, tinham apontado lá no início, em 99: *“Por que não”* — tinham perguntado —, *“por que não dois túneis?”*

Então, os engenheiros do TCU disseram *“tem que fazer os estudos”*, coisa que a gente estava dizendo há anos e o IBAMA também, e disseram *“tem que levar em consideração a comunidade indígena”*, coisa que a gente também está dizendo, *“e tem que considerar que é mais econômico e mais seguro dois túneis”*.

A partir dali, e com atraso...

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Em que ano foi isso?





**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Isso foi em 2005 ou 7. Não tenho certeza. Eu acho que 2005, 2005.

A partir dali, como... E eu me lembro de ter dito pro pessoal do DNIT: *“Escuta, o TCU está dizendo imediatamente retomar os estudos. Eles não estão dizendo daqui a 1 ano, 2 anos; estão dizendo imediatamente”*. *“Ah, aí...”* Sempre aquelas coisas do DNIT: *“Ah, tem que fazer licitação, porque aquela licitação já venceu, porque isso, porque aquilo, porque aquilo.”*

Aí, realmente teve um pedido de complementação, que o IBAMA fez. O IBAMA queria outros estudos, né? E aí o DNIT usava isso como argumento. Mas eu acho que — acho, né, não vou defender o IBAMA também —, mas eu acho que, se o projeto era diferenciado, o IBAMA tinha direito, depois de tantos anos passados, de pedir uma complementação de estudos.

Mas, aí, eu sei que... Eles chegaram a me pedir no DNIT que fizesse uma explicação pro IBAMA. Eu fiz, dizendo a eles o que tinha acontecido, que eu considerava que alguns estudos poderiam ser aproveitados, porque o IBAMA estava pedindo inclusive estudos de fauna que já tinham sido feitos, né? Então, era uma coisa que eu achei, né, que... ponderei ao IBAMA que talvez não fossem necessários.

E, a partir daí, eles foram, a passos muito lentos, fazendo esses estudos ambientais, primeiro geológicos, depois... Aí, muito tempo depois — eu acho que já foi em 2009 —, eles começaram com os estudos de antropologia, aí já com uma outra equipe de consultoria. Eu estive em algumas reuniões dessa equipe de consultoria, inclusive bem interessante, fazia material em língua guarani pra esclarecer pros indígenas, e que também entregou um resultado lá pro DNIT. Mas a coisa demorou tanto que eu tive que ingressar em juízo.

Aí, quando começou a imprensa a botar a culpa nos indígenas pelo atraso do DNIT e do IBAMA, eu disse: *“Não, espera aí, então eu vou à Justiça, né, até pra que fique, lá na Justiça, demarcado, ali, né, destacado que não são os indígenas, que a demora é do DNIT e do IBAMA, né? E que eles se entendam sobre de quem é, porque um joga a culpa no outro, né? Eles que se entendam!”*

E aí eu entrei na Justiça porque eles queriam construir uma quarta pista e eu tinha medo de que essa quarta pista, que foi construída, se tornasse definitiva. E os





indígenas tinham dito isso: *“Nós não temos nada contra a construção da quarta pista desde que seja provisória, porque uma quarta pista aqui vai trazer muito mais insegurança. A gente vai ser mais atropelado, vai ter muito mais poluição e não vai resolver o problema. Pois o TCU já não disse que tem que ser túneis?” “Disse.”*

Aí, quando a gente foi à Justiça... Aí, nós fizemos um acordo em Justiça... A Justiça Federal daqui teve o cuidado de ouvir a comunidade indígena, através das suas lideranças. Nós tivemos várias reuniões. A FUNAI foi chamada; o IBAMA foi chamado; Brasília, a gerência de meio ambiente do DNIT participou; o Diretor de Licenciamento, de Brasília, do IBAMA participou.

E aí se chegou a um acordo, a concessionária, que já tem uma concessionária naquele trecho, né? Embora ele não esteja pronto, já tem uma concessionária. Mas essa também não é a minha área, essa análise. E ali eles, então, eles, fizeram um acordo. Inclusive, graças a esse acordo judicial, a gente tem hoje algumas obras de segurança, que a gente pôde vislumbrar ontem, quando nós chegamos, porque antes não existia, por exemplo, não existia, aquela barreira entre as pistas, na frente do Morro dos Cavalos. Aquilo é uma curva, e ali não tinha barreira. Tinha acesso pro lado direito, que não existe mais. E o que as pessoas faziam? Usavam aquele lado direito pra fazer o retorno em cima da curva, né? Então... Essas pessoas não eram índios. Essas pessoas muitas vezes sofriam acidentes, mas gostam de botar a culpa nos índios.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Tá. E sobre as indenizações, ali, e uso desses... indenizações não, as medidas compensatórias que eu lhe perguntei?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Pois é. Aí, nesse processo... Então, é isso que eu estava explicando. Como três trechos ficaram fora, esse processo de indenização, em princípio, sequer diz respeito a Morro dos Cavalos, já que esse trecho não foi licenciado. Mas é evidente que a comunidade do Morro dos Cavalos também sofreu impactos pela duplicação do entorno.

Então, esse valor — na época, eu acho que era de 11 milhões de reais; isso também posso mostrar pra vocês —, esse valor, ele foi levantado dentro do processo de licenciamento. Quem levantou o valor foi o Instituto Militar de Engenharia, órgão de consultoria do DNIT. O DNIT aprovou esse valor e fez um





convênio com a FUNAI. Esse valor era para indenizar, compensar pelos impactos que não poderiam ser mitigados, para as nove comunidades, entre Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Então, era para Morro dos Cavalos, mas era também para Maciambu, para Praia de Fora, para a região lá de Capão da Canoa, de Osório, etc., etc.

Então, houve uma definição de que, como algumas comunidades ficariam muito próximas da BR-101, seriam adquiridas terras, e foram adquiridas terras, tanto no Rio Grande do Sul quanto em Santa Catarina, terras não indígenas, pra que as famílias que quisessem se mudassem pra lá — as famílias que quisessem se mudassem pra lá. A ideia era criar espaços, inclusive mais afastados das cidades e da estrada, porque esse é um pedido de muitas comunidades guaranis, de ficar longe da BR-101 e ficar longe das grandes cidades, né?

Algumas comunidades, algumas famílias preferem ficar em áreas que tenham mata mais abundante, que não tenham tanta pressão, porque a BR-101, ela é um risco constante, né, de atropelamento — eles andam na beira dessa estrada, né? —, é um risco constante inclusive de acidentes. Carros entram. Quantos carros já entraram! Uma vez, teve até uma funcionária da FUNAI que foi atropelada na frente da escola onde nós estivemos ontem. Naquela parte baixa, ela estava ali, iria entrar no carro da FUNAI, e um carro entrou ali, se perdeu na curva, não sei o que aconteceu, ele entrou e a atropelou.

Então, estar tão próximo da BR sempre foi uma qualidade, porque, assim, eles podem se deslocar mais facilmente, podem vir ao centro da cidade vender artesanato, etc., podem ter sua venda de artesanato na beira da BR, mas, ao mesmo tempo, é um risco também.

Então, esses valores... E isso é uma outra coisa que as pessoas... parece que não sabem, mas é uma informação pública: nós entramos com uma ação, porque eles aprovaram esses valores e um plano básico, chama-se PBA ou PACIG — o PACIG da BR-101 foi aprovado —, e esse PACIG ficou simplesmente no convênio e sem que as ações fossem executadas.

Aí, eu e o colega de Porto Alegre, que então trabalhava com a questão indígena, em Porto Alegre, na Procuradoria da República, o Dr. Juliano, nós ingressamos com ação civil pública aqui em Florianópolis, pra que o DNIT e a FUNAI





começassem a execução do PACIG, inclusive no cronograma que eles tinham ajustado e a que eles estavam desobedecendo. E aí, naquela época, eles, tanto o DNIT quanto a FUNAI, disseram que tinham uma dificuldade pra fazer o repasse dos valores. E aí a solução que o Judiciário Federal deu foi um depósito para a FUNAI, numa conta própria que a FUNAI tem, que é pra compensações, que não diz respeito ao orçamento da FUNAI, não tem nada a ver com isso. E que todas essas utilizações, todos esses atos fossem relatados ao Judiciário.

Então, desde o ingresso desta ação que toda a utilização desses recursos vem passando não só pelo controle das comunidades indígenas, das nove, mas vem também passando pelo Judiciário. Inclusive, no final do ano passado, eu pedi que a FUNAI fizesse um quadro detalhado de todos os valores já utilizados, do que falta fazer no PACIG, porque nós estamos falando de um plano básico de compensações que foi ajustado há muitos anos, há 10 anos ou mais, né? Então me parece que muitas daquelas coisas talvez nem sejam mais necessárias. Por exemplo, consta do PACIG a construção de casas. E a gente já percebeu que, enquanto algumas aldeias aumentaram de tamanho, outras diminuíram. Em Maciambu, por exemplo, seis famílias saíram de lá pra uma área nova, né?; assim como de Morros dos Cavalos algumas famílias também saíram, não foram tantas. De Morro dos Cavalos acho que saíram duas ou três famílias. Saiu o próprio ex-cacique de lá, o Arthur saiu pra uma dessas áreas. Arthur era uma das pessoas que mais... dizia que ele queria ir para um lugar mais sossegado, no meio da mata, que ele não tinha mais interesse em ficar perto da BR.

Então, houve aquisição de terras aqui, houve aquisição de terras no Rio Grande do Sul. Segundo a FUNAI, extraoficialmente, a parte do PACIG do Rio Grande do Sul já está praticamente resolvida, solucionada. Aqui nós temos alguns problemas, inclusive de construção de casas, porque são áreas que ainda não estão demarcadas, né, Praia de Fora e Cambirela.

Nós tivemos muito problema com licitação, porque a FUNAI perdeu licitação, uma atrás da outra, para construção de casas principalmente. E tem alguns equipamentos, assim, do tipo equipamentos de saneamento, equipamentos de captação de água, projetos de autossustentação, que têm que ser revistos. Mas desse dinheiro sobra pouco.





**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Como é que a senhora encara, por curiosidade — eu já vi em outras áreas, enfim, até em beira de estrada —, como é que encara o uso do dinheiro, seja compensações, seja da própria FUNAI, pra construir residências em áreas que são irregulares, assim, que ainda não estão declaradas, que ainda não estão registradas, que não estão homologadas? Como é que...

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Olha só, na verdade, a terra indígena, ela tem uma característica que é completamente diferente de qualquer outra terra no Brasil, né? Ela é uma terra cujo direito é reconhecido, ele não é adquirido.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O.k., mas eu estou falando sob o aspecto jurídico, agora.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não, não, ele não é... Deixe-me completar meu pensamento. Ele é reconhecido. E esse reconhecimento passa por uma etapa obrigatória, que é a demarcação.

Agora, não me parece justo que as comunidades indígenas fiquem esperando eternamente uma demarcação que às vezes leva 20 anos, 30 anos. Inclusive eu tenho ingressado com várias ações no Judiciário, para que o Judiciário determine que a FUNAI siga rigorosamente o decreto do Ministro Nelson Jobim, aqueles prazos que estão lá; decida, com base em estudos, em contestações, em documentos, se aquela terra é ou não indígena, mas decida. Tem um prazo pra isso.

O que me parece que... Na verdade, quando a gente está relacionando direitos... A gente tem um direito de propriedade, que, a partir de 88, felizmente foi bastante alterado. Mas a gente tem um direito de propriedade... No caso de Morro dos Cavalos, tem duas ou três propriedades, o resto é, tudo, possível posse ou posse presumida. Mas nós temos um direito de propriedade e temos direito, constitucional também, de uma população tradicional ao seu território. Está lá previsto na Constituição.

Então, ela não vai ter o direito como qualquer outro posseiro? Nós mesmos, se nos apossarmos de uma terra, seja comprando a posse, seja simplesmente nos apossando de uma terra que não está sendo utilizada por ninguém, nós vamos construir uma casa lá. E, se nós entrarmos com uma ação de usucapião...





**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas não com dinheiro público. A questão toda é esta: é o uso do recurso público.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Na verdade, eu gostaria de dizer uma coisa: esse dinheiro não é público. Primeiro, ele não é público. O processo de duplicação da BR-101 veio dentro de um financiamento de um órgão da União, que o construiu, mas nesse financiamento internacional já estava previsto dinheiro de compensações e de desapropriações.

Então, dizer que isso é um dinheiro público... Não. É a mesma coisa que eu dizer que a pessoa que tinha uma casa na beira da 101 e que recebeu essa compensação, ela está usando dinheiro público. Não, ela está usando dinheiro da compensação dela. A comunidade indígena, ela nem recebe diretamente. Nós também poderíamos discutir que, como qualquer não índio, a comunidade indígena deveria receber essa compensação diretamente. Qualquer um de nós, se tivermos nossa casa desapropriada... não vai ser nem o Estado, nem o Município, nem a União que vai receber. Vai ser a pessoa que tem o direito de compensação.

Então, a comunidade indígena ali recebeu uma compensação. Ela disse assim... Como no caso da D. Lúcia Moreira, por exemplo. Vou usar esse exemplo. Na Praia de Fora ela está comprovadamente há 40 anos, naquela área. Já poderia até ter feito usucapião particular. Está aguardando a demarcação da FUNAI. Tem um grupo de trabalho que já está designado, parece-me, desde o ano de 2009/10, pra dizer se é ou não terra indígena. Inclusive eu usei isso no Judiciário. Se aquilo não é indígena, a D. Lúcia Moreira tem direito a usucapião, como qualquer um de nós. Por que não fazer? E por que não se pode construir, com o dinheiro da compensação pelo impacto que ela sofreu com a duplicação, não pode ser construída uma casa nova para ela? Por que ela tem que continuar vivendo naquele barraco sem luz elétrica? Isso é totalmente absurdo.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Concordo absolutamente com a senhora.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Agora, bem claro: a questão de utilização ou não em áreas ainda em processo de demarcação, desses valores de compensação, foi uma decisão do Judiciário Federal, que inclusive foi mantida pelo TRF da 4ª Região. Então, existe uma decisão.





Naquele processo, houve um pedido do Ministério Público Federal, houve uma anuência da AGU, na época, isso já... nossa, anos atrás, para que aquelas áreas em processo de demarcação, não qualquer área, mas aquelas áreas já em processo de demarcação, em que as pessoas indígenas estão vivendo, pudessem receber equipamentos originados na compensação. Nós não estamos construindo nada novo. São casas em cima das casas antigas, dessas casas caindo aos pedaços, de madeira, onde eles já vivem.

Inclusive, em alguns locais, como Cambirela, a população diminuiu muito, porque nós tínhamos uma família extensa, lá, de 28 pessoas, que foi pra uma dessas áreas adquiridas com o dinheiro da compensação. Portanto, naquela área, hoje, só tem uma família indígena guarani, extensa, que mora ali.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Nessas outras áreas ali a que a senhora se referiu, Praia da Fora, Cambirela, as ocupações, elas são de quando?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - A D. Lúcia Moreira... Na verdade, Praia de Fora é muito próximo dali. É tudo um corredor, né? — Cambirela, Praia de Fora, Morro dos Cavalos. Nós estamos sempre no mesmo corredor das andanças das comunidades guarani. A D. Lúcia Moreira mora na Praia de Fora. Na Praia de Fora também tem relatos muito antigos de presença guarani, ali, mas a D. Lúcia, ela mora lá, pelo menos há 35, 36 anos.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas ela não morava em Morro dos Cavalos?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Morava em Morro dos Cavalos. Ela saiu em 88, a D. Lúcia.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Hã, hã!

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Ela saiu basicamente quando o Milton também saiu. Pelo que ela me relatou, alguém teria dito pra ela assim: “Ah, se a senhora quiser...” Porque ela não quis ir pra Biguaçu nem pra nenhum outro local. Ela quis ficar por lá, e alguém disse pra ela assim: “Ah, aqui tem uma terra que não é usada. A senhora pode usar”. Ela foi pra lá. É uma pessoa muito simples, né?

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Seria quase uma ocupação civil, não necessariamente indígena, né?





**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Eu não sei. Isso o processo tem que me dizer, né?

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Hã, hã.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Porque, na verdade, nós temos... Por exemplo, a irmã e as filhas dela moram do outro lado da BR, numa área em que a gente tem presença, inclusive, de vestígios arqueológicos guarani. Então é uma área que seria demarcável, e elas estão lá.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas, se nós formos pro critério hoje estabelecido, a gente vai ter que fixar isso, né? — ocupava ou não ocupava, em 88; tem essa tradicionalidade, não tem, né?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - É, se for em 88, com certeza a D. Lúcia estava lá, com certeza a irmã e as filhas da irmã estavam do outro lado, e, no Cambirela, eu acho que é até anterior a isso, porque a D. Etelvina está lá há muito tempo. Depois teve... Assim, no Cambirela tem a D. Etelvina, que está há muito tempo lá; antes dela, teve outras famílias; depois teve essa família do André — André Benites, eu acho, né? —, esteve lá, saiu. Depois, teve o Flávio Veloso, que esteve lá, que está na penitenciária. O Flávio Veloso esteve lá com os filhos durante vários anos. Inclusive, a casa dele uma vez foi queimada criminosamente. Os criminosos que hoje entraram com a reintegração de posse foram condenados, porque... Assim, são pessoas que também dizem, assim, “*nós somos proprietários*”, mas elas não têm título. Eles têm posses assim, posses que... Eles fizeram um documento dizendo: “*Eu estou passando a minha posse pra ti*”. Aí faz um documento lá e diz que é posse. A dificuldade é tão grande que, até quando a gente analisa as áreas a serem indenizadas, de Morro dos Cavalos, existem dúvidas sobre posses, porque tem não índios que se dizem posseiros da mesma área.

Então, até com isso, inclusive — eu tenho dito pro pessoal da AGU —, nós temos que ter muito cuidado. “*Vocês vão ter que depositar em juízo, e eles que provem qual é a posse boa, porque não dá pra gente...*” Eu lembro que... “*Ah, nós temos que verificar quem é o verdadeiro possuidor.*” Eu disse: “*Não nos cabe; é ao Judiciário. O Judiciário é que vai dizer*”. Tem dois, três sujeitos que dizem, não índios, que dizem: “*Ah, esta casa é minha, porque eu fiz isso, eu fiz aquilo. Ah, não!*”





*Ele construiu a casa, mas estava no meu terreno. Eu deixei, eu arrendei, não sei o quê". Vá ao Judiciário! Deposite e vá ao Judiciário!*

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Uma outra questão nos chamou a atenção. Primeiro, assim... Esse processo de demarcação, ele começa com um pedido assinado pela Sra. Maria Inês Ladeira. E depois ela foi nomeada a própria coordenadora do grupo de trabalho. Não há uma incompatibilidade entre a pessoa fazer o trabalho antropológico — e pode ser absolutamente legítimo, não há nenhuma crítica, fazer o trabalho antropológico, querer ajudar — e depois coordenar o próprio... Não se perde a legitimidade do posicionamento dela, que tem que ser uma profissional, a rigor, isenta?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Isso é outra confusão grande que se faz. Bom, primeiro, existe pelo menos um pedido anterior ao da Maria Inês Ladeira. Eu tenho documentos da arquidiocese de lá, da Pastoral de lá, apontando que a FUNAI deveria prestar assistência aos indígenas de Morro dos Cavalos — o CTI, não foi a Maria Inês Ladeira, o CTI.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Exatamente. Eu li o documento.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - É uma ONG. É o CTI.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - É o CTI, mas ela assinou.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Ela era, na época, Presidente. O CTI fez um trabalho aqui no Sul do Brasil, não foi só em Morro dos Cavalos, não veio especialmente lá e fez — não, mentira. O CTI esteve no Sul do Brasil mapeando áreas em que as comunidades indígenas guaranis estavam. Eu remeto isso àquela minha primeira informação, que as comunidades guaranis do litoral do Sul do Brasil, e do Sudeste também, demoraram muito tempo para demandar diretamente à FUNAI a demarcação.

**O SR. MARCOS FARIAS DE ALMEIDA** - Só um detalhe: neste momento da fala da Dra. Analúcia, vale a pena lembrarmos que o Estado brasileiro resolve ouvir esse pedido dos povos indígenas no momento em que esses empreendimentos estão acontecendo. Isso é importante. Nesse contexto de duplicação e até realização da BR, o Estado olha e observa a presença desses indígenas. E aí, nas





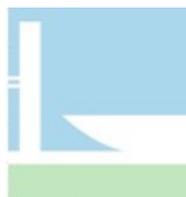
políticas de Estado, nos documentos que os senhores vão verificar, o Estado resolve ouvir isso.

A FUNAI é provocada também nesse contexto. Isso não quer dizer que essa presença não se fazia até aí. O que acontece nesse momento é que o Estado passa, às vezes, em alguns casos, até por força de uma ação, a recepcionar. Isso é importante.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - O Estado passa a cumprir com suas funções constitucionais. Vou falar mais resumidamente. Na verdade, quando eu vim para cá, no final de 1994, já existia a reivindicação de regularização da questão de terra em Morro dos Cavalos. Havia, sim, um pedido do CTI, como havia um trabalho muito inicial da FUNAI, que naquela época tinha sede em Curitiba. Esse é outro problema nosso. Durante muitos anos, nós não tínhamos representação da FUNAI aqui na Capital. Tínhamos lá em Chapecó e tínhamos em Curitiba. Foi uma briga para trazer a sede da FUNAI de Curitiba para cá. Curitiba não tem comunidades indígenas, e nós tínhamos dezenas de comunidades indígenas guaranis no litoral de Santa Catarina, do Paraná e do Rio Grande do Sul, que eram mal atendidas por Curitiba.

Eu me lembro de um funcionário da FUNAI de Curitiba que naquela época esteve aqui, até a nosso pedido e de uma maneira que reputo equivocada, porque tínhamos um pedido para que fosse dada assistência aos indígenas de Morro dos Cavalos em projetos de autossustentação. Aí a FUNAI veio aqui e plantou pinus. Essa é uma coisa que eu acho extraordinária. Pinus não serve para artesanato. Os indígenas o usaram um pouco para construção de casas. Pinus é uma planta totalmente exótica, que só serve para diminuir mais ainda a fertilidade do solo. Além disso, há risco, porque plantaram pinus numa vertente de morro lá que sofre com as inundações frequentes em Santa Catarina.

A partir disso, houve um primeiro GT designado pela FUNAI. O Wagner Oliveira — eu não quero errar o nome, mas é Wagner com certeza — foi o antropólogo que presidiu o primeiro grupo. Grupo é interdisciplinar. Grupo não é uma pessoa só. Eu me lembro de que o grupo tinha engenheiro agrônomo, tinha o pessoal do INCRA, que sempre vai junto. Era um grupo de quatro ou cinco pessoas o que trabalhou junto com esse Wagner.





Eu me lembro de ter lido o trabalho dele e ter inclusive perguntado à FUNAI quais eram os limites do que ele estava... É um pouco chato... A própria FUNAI achou que o trabalho estava malfeito, então eu posso dizer que estava malfeito. No trabalho dele, do ponto de vista antropológico, ele até levantou quais eram as famílias, as que estavam no local há mais tempo, as que tinham chegado lá depois, como é que se dava a utilização da terra. Há um princípio de trabalho. Ele não pontuou, por exemplo, do que viviam aquelas famílias, de onde é que eles pegavam água. Ele chega a dizer assim *“há nascentes no imóvel”*, mas não diz onde. Ele não teve o cuidado de dizer do que eles vivem, onde está a mata de onde eles tiram o material para o artesanato. Ele não cumpriu...

Além do decreto, existem portarias e instruções normativas — válidas — que definem para o antropólogo contratado pela FUNAI o produto que ele tem de entregar. Ele tem que dizer como vai acontecer a reprodução física e cultural, de onde esses indígenas tiram o ganha-pão, onde eles têm referências culturais e religiosas, onde eles praticam seu modo religioso, onde eles praticam seu modo de produção de alimentos, e ele não fez isso.

A coisa era tão básica que, por exemplo, eu pensei assim: *“Isso não me cabe. É a FUNAI que vai analisar”*. Mas o que mais me chamou a atenção no trabalho dele é que ele não levantou a existência de títulos de propriedade na área, o que é uma coisa básica. O GT tem que fazer isso, tem que indicar para a FUNAI: *“Olha, existem tantos posseiros ou proprietários nessa área que estou indicando”*. Ele não fez isso. Inclusive, até os limites físicos e geográficos da área que ele estava recomendando eram muito aleatórios. Talvez porque na época não havia GPS, não se usava GPS, não conseguimos no local... Eu me lembro de ter ido lá com o pessoal da FUNAI e dizer: *“Onde é que está o limite, para nós até irmos ao cartório de registro de imóveis ver quem vai ser impactado com essa criação, se é que alguém vai ser impactado?”* Isso não existia.

O que aconteceu com esse relatório foi isso. Ele nem passou por contestações. Ele não foi aprovado pela comissão da FUNAI. E essa é outra mentira que se diz: que a comissão da FUNAI aprova tudo. Isso não é verdade. Ela não aprovou esse.





**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Ele tinha sugerido a demarcação de que área?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Era uma área muito inferior, uma área mais ou menos de 10% da do relatório que foi homologado, decretado.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu vi uma indicação no documento de 20 hectares. Não é esse?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não, eram 120 e alguma coisa ou 140, alguma coisa assim. Não eram 20, não; com certeza, não. Eram 120 ou 140.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu vi no documento.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Mas 20 não eram não. Foi uma coisa pequena.

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu não me lembro de quem era.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - A área era basicamente 10% do que depois acabou sendo.

E aí, na verdade, durante muitos anos, nós pressionamos a FUNAI para fazer aquela demarcação, porque era uma demarcação assim, começou... Morro dos Cavalos acabou se transformando num símbolo da resistência guarani no litoral de Santa Catarina. Muita coisa foi feita. Muitos filmes foram feitos. Documentários e estudos foram feitos. Há um trabalho importante da UNIVALE em apoio àquela população, comunidade. É uma universidade de Palhoça. Existe um trabalho importante da Igreja Católica ali. Então, nós começamos a receber demanda de todos os lados. *“Tem que resolver o problema!” “Tem que resolver o problema!” “Tem que resolver o problema!”* E aí o Ministério Público pressionava a FUNAI: *“Escuta. Então, tá. Aquilo não valeu, aquilo não era bom, aquilo não foi bem feito. Então, designem outro GT”*. E a FUNAI estava sempre dizendo que havia muitas áreas em demarcação no País.

A FUNAI, realmente, de uns 20 anos para cá, perdeu vários antropólogos. Hoje eles têm pouquíssimos antropólogos no quadro, quase nenhum faz relatório de demarcação. Quase todas são contratadas. E, na época, a professora — professora,



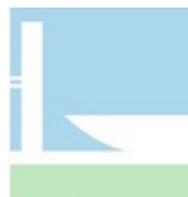


doutora, antropóloga conhecida, especialista na cultura guarani — se dispôs a ser contratada para fazer alguns trabalhos para a FUNAI, não só esse aqui, para fazer alguns trabalhos de relatório. Nós ficamos superfelizes na época. Eu disse: *“Que coisa boa! Uma antropóloga de reconhecida competência, que conhece a cultura guarani, com certeza vai fazer um trabalho melhor do que o anterior”*.

**O SR. MARCOS FARIAS DE ALMEIDA** - Vale a pena fazer um destaque neste momento, porque essa é uma questão também recorrente: colocar sob suspeita... Esse não é o caso, eu entendo, dos representantes aqui da CPI, mas volta e meia se coloca sob suspeita o trabalho de antropólogos que já tenham realizado outros trabalhos, que já tenham tido outros contatos com o grupo para o qual ele foi indicado a realizar o trabalho no presente.

É importante destacar que o trabalho antropológico tem uma legitimidade histórica que passa pela afirmação de procedimentos técnico-científicos. Então, nesse caso específico, quando decide contratar a Profa. Maria Inês Ladeira, a FUNAI faz uma avaliação prévia sobre a competência técnica da Profa. Maria Inês Ladeira, reconhecendo o trabalho que já tinha sido reconhecido pela própria academia. Nesse sentido, a FUNAI observa que ela tinha realizado os procedimentos acadêmicos, que não são inventados pela Profa. Maria Inês Ladeira e que não são inventados pela relação que ela tinha nos trabalhos anteriormente realizados. Então, a FUNAI reconhece esse perfil da profissional. E ela, quando realiza essa atividade de identificação e delimitação para demarcação da terra Morro dos Cavalos, segue os procedimentos que são reconhecidos pela academia, pela instituição que a contratou, enfim, segue as regras estabelecidas na Constituição.

O que estou dizendo é uma coisa que parece não ter muita importância, mas é fundamental. Por quê? Tem-se tentado questionar e até prejudicar o trabalho antropológico a partir de uma discussão política às vezes; a partir de uma discussão do campo de uma interpretação jurídica que não é a interpretação jurídica que acompanha o próprio procedimento. Enfim, tem-se tentado fazer uma avaliação do trabalho antropológico desde fora dos procedimentos técnicos, porque o fundamento é que o sustenta. É importante dizer isso. E, nesse caso, voltando ao caso específico de Morro dos Cavalos, todos os procedimentos seguiram não só aquilo





que determina a técnica administrativa, mas também a técnica específica da antropologia.

Por isso, ao julgar o trabalho da Profa. Maria Inês Ladeira, deve-se fazê-lo a partir daquilo que organiza, daquilo que define e daquilo que sustenta o próprio trabalho técnico, e não a partir de critérios outros. Se o trabalho da Profa. Maria Inês Ladeira não fosse um trabalho que pudesse ser sustentado a partir desse trâmite técnico, seria uma coisa. Mas, em todo o processo, isso não aparece. Em nenhum momento, o trabalho da Profa. Maria Inês Ladeira é deslegitimado a partir dos critérios técnicos. Ou seja, tecnicamente, ele é sustentado.

Então, fazer uma discussão sobre o trabalho da Profa. Maria Inês Ladeira, o trabalho de identificação que foi contratado pela FUNAI, sem considerar esse percurso que sustenta o trabalho técnico, para mim também é um erro.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Sob o aspecto jurídico, eu compreendo. Você quer dizer o seguinte: *“O trabalho foi bem feito. Independentemente de ela ter sido a pessoa que assinou o laudo, o trabalho foi bem feito. Então, avalie-se o aspecto técnico do trabalho”*.

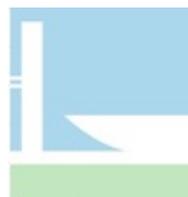
Mas há aquela questão: sob o aspecto jurídico, se uma pessoa dá início a um pedido e tem a intenção de fazer demarcação, para mim isso é claramente um impedimento de que ela seja a profissional que vá definir e coordenar esse trabalho — isso, para mim.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Mas me diga uma coisa.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - A minha pergunta é a seguinte: qual é a consideração que vocês fazem disso?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Eu consideraria, por exemplo, se tivesse sido um pedido pessoal. Ela não fez um pedido pessoal. O CTI, que é uma ONG que ela presidia na época, junto com a FUNAI e outras entidades, levou ao conhecimento da FUNAI que existia uma comunidade indígena ali, que precisava ter a terra demarcada. Ela não fez um pedido pessoal. Ela não fez um pedido nem para ser contratada — nem para ser contratada! E o CTI nunca foi, mas ela foi, como antropóloga.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*





**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Já existia um pedido anterior. O CTI faz isso. O CIMI faz isso também. Eles levam as demandas das comunidades indígenas à FUNAI e ao Ministério Público. Eles fazem isso. Essa é uma das funções e um dos objetivos dessas organizações.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Pois é, mas depois eles são contratados...

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Aí, 15 anos depois...

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eles são contratados como profissionais.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Mas não foi o CTI.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - É isso que nos causa certo desconforto.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - A Maria Inês Ladeira, 15 anos depois, foi contratada — 15 anos depois, ela foi contratada — para fazer o trabalho dela. Então, nenhum dos membros do CTI poderia trabalhar em nenhuma das áreas que o CTI indicou no Brasil, porque ele levou a demanda das comunidades para a FUNAI? Isso seria um absurdo.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Essa é pergunta que eu estou lhe fazendo.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Eu acho que nós temos que pontuar o seguinte. O trabalho foi de um grupo de trabalho. Eu sei que se fazem também apontamentos como se fossem da Profa. Maria Inês Ladeira os levantamentos das áreas, os mapas, etc., feitos por um agrimensor. Se querem discutir os mapas, chamem o agrimensor que fazia parte do grupo de trabalho e que fez os mapas. A professora antropóloga Maria Inês Ladeira não faz mapas, não faz levantamentos, não tira fotos aéreas.

Então, existia um grupo de trabalho, existe um agrimensor. Se a dúvida são os mapas, que não precisam de levantamento planialtimétrico, chamem o agrimensor. O decreto não determina isso. O Sr. Bensousan, principalmente, levanta muito isso.

Eu queria frisar uma coisa que, tenho certeza, o Procurador-Geral do Estado não contou para a CPI, mas é importante que se conte para a CPI. Antes de o





Estado ingressar com a ação no Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral do Estado atual, o Dr. João dos Passos, solicitou à reitoria da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC um contralaudo do relatório da Profa. Maria Inês Ladeira. A reitoria da UDESC criou uma comissão de três professores de Ciências Sociais especificamente para analisarem o trabalho da Profa. Maria Inês Ladeira. E eles fizeram um relatório dizendo que o tinham analisado e que, do ponto de vista científico e jurídico, era perfeito o trabalho da Profa. Maria Inês Ladeira.

Esse relatório ficou engavetado na Procuradoria-Geral do Estado durante muito tempo. Nós tivemos que pedir judicialmente esse relatório. Eu o pedi ao Procurador-Geral do Estado, e ele me disse que não o tinha recebido. Eu o pedi ao reitor, e ele me disse que não o poderia entregar, porque era um pedido da Procuradoria-Geral do Estado. Eu cheguei a telefonar para o reitor e lhe disse: *“Reitor, esse é um produto científico público”*. E ele respondeu: *“Não, Dra. Ana, sinto muito. Foi a Procuradoria-Geral do Estado que me pediu. Então, não pode”*. Aí, num daqueles processos na ação popular contra a demarcação de Morro dos Cavalos, eu pedi ao juiz que requisitasse à reitoria da UDESC o documento e a oitiva dos três professores.

Eu tenho isso registrado e vou mandar tudo à CPI: os três professores dizendo que o trabalho estava perfeito; o documento dizendo que o trabalho estava perfeito, documento esse que não foi utilizado pela Procuradoria-Geral do Estado, porque não servia para a finalidade da Procuradoria-Geral do Estado, que era ser contra. Não era uma análise isenta ou imparcial — era ser contra —, porque havia uma pressão política para que o Governador fosse contra. Isto me choca profundamente: que o Governador de todos os catarinenses tenha escolhido os catarinenses não índios e uma minoria que é contrária à demarcação, capitaneada por uma senhora que tem um cartório de registro de imóveis na região. Não estou fazendo qualquer alusão, só estou esclarecendo que ela tem um cartório de registro de imóveis na região.

Então, isso não foi usado. O que foi usado foi o documento encomendado, contratado e pago com recursos públicos ao Sr. Eduardo Luz, antropólogo, que admite que não conhece a cultura guarani, que não conhecia a região e que esteve aqui por 2 e 4 dias.





**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Ele fez um estudo?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Ele fez um contralaunder, que foi levado na ação da Procuradoria.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Ele aborda essa questão da ocupação das famílias, da sucessão, essas coisas ali também? É diferente?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não, na verdade, o documento dele... Eu li o documento dele. Ele vem com aquelas coisas bem chão, assim: *“Vieram do Paraguai. É só a família Moreira. O Milton disse isso, o Milton disse aquilo. E eu, a minha experiência com a FUNAI...”* Aí ele xinga todo mundo da FUNAI. No documento, ele faz isso. Ele xinga a FUNAI no Brasil inteiro. Aí ele fala de ONGs; sem dizer quais, ele fala de ONGs. E ele fala de recursos internacionais também, sem dizer quais, de onde!

Eu cheguei a perguntar na Justiça a ele: *“De onde é que vem isso?”*

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Nesse caso do CTI, eu li, em algum lugar dessa documentação que nós temos recebido, que o próprio início do trabalho se chamou Projeto Guarani. É isso?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Acho que é alguma coisa parecida — aquele trabalho do CTI no Sul do Brasil.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O Projeto Guarani. E que tinha realmente o patrocínio de uma ONG que se chamava GZT, da Alemanha. Não é isso?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não, essa é uma agência. O GZT é uma agência...

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - GTZ!

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - GTZ! É uma agência de fomento.

**O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA** - É uma agência de fomento alemã, do Governo alemão.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - É uma agência de fomento alemã. Eles têm inclusive um convênio muito antigo aqui com a Fundação do Meio Ambiente de



Santa Catarina — FATMA. O laboratório de águas da FATMA foi todo implantado com dinheiro da GTZ! É uma agência de fomento alemã.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Vou fazer uma pergunta. Eu quero entender também esse contexto da atuação do CTI. Nós temos recebido uma lista...

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Eu vou lhe pedir desculpas. Eu não conheço o trabalho do CTI fora daqui.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Nós temos recebido uma lista de atuações, e ainda em demarcação. As mesmas pessoas que atuaram aqui, várias vinculadas ao CTI, continuam sendo nomeadas e trabalhando para a FUNAI.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Quem?

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu me lembro de Maria Inês Ladeira, de uma senhora de sobrenome Darella... Não é isso?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Ela não é do CTI. Ela é professora da Universidade Federal de Santa Catarina.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Daqui?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Deixe-me esclarecer. A Dorothea Darella fez parte da equipe contratada pelo IME — Instituto Militar de Engenharia. A CPI poderia ouvir os generais e coronéis do Instituto Militar de Engenharia. Eles poderiam explicar.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eles atuaram na parte ambiental também, no EIA/RIMA?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - O IME, sim; os antropólogos, não. O IME, sim. O IME foi contratado para fazer o estudo de impacto componente indígena, arqueológico e ambiental da duplicação.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu vi um laudo, um estudo de EIA/RIMA de Morro dos Cavalos, onde há os mesmos antropólogos que trabalharam na... Eu li alguma coisa.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não, isso não há. Existe outro trabalho, que eu até tenho usado também, um trabalho que foi contratado e é mais antigo que esse da duplicação da BR-101. Foi quando eles passaram o gasoduto Bolívia-Brasil.





**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Ah, o.k.!

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Eu nem lembro quem são os antropólogos, que também apontam o Morro dos Cavalos como terra indígena.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Há medida compensatória também nesse gasoduto, não há?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Sim. Foi a compra de Imaruí.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Imaruí é uma área...

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Inclusive, o Milton fez parte dessa reunião. O Milton Moreira, na época, era cacique de Biguaçu. Reunidos, os caciques de Biguaçu — acho que era o Artur em Morro dos Cavalos — e de Maciambu, porque era muito pequeno o valor de indenização, disseram assim: *“Ah, se for dividir esse valor entre as três comunidades, não vai dar nada! Então vamos comprar uma área no meio do mato para as famílias mudarem para lá”*. Eu lembro tão bem de eles dizerem isso! Foi quando compraram a área em Imaruí. Marangatu chama-se hoje a área que foi adquirida com esse recurso.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas as famílias não foram para lá.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Algumas famílias foram. Hoje há duzentas e poucas pessoas em Marangatu. Algumas famílias foram e deram origem à ocupação que hoje existe em Marangatu.

É sempre assim: algumas vão, algumas ficam. É o modo típico guarani. Eles quiseram uma área para expandir. A área de Biguaçu é muito pequena. A área de Maciambu é pequeníssima, no cabe gente.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu ia lhe fazer esta pergunta. Não tenho nenhuma informação. Essa foi uma coisa que me ocorreu agora. Não há nenhuma destinação desses recursos compensatórios para o CTI, não é?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não, nada, para nenhuma ONG, nenhuma.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Nem para trabalho de antropólogo?





**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não.

Eu acompanhei também a compra de Marangatu. O Marcos não estava aqui naquela época. Nós não tínhamos antropólogos em Santa Catarina. Eu pedi a ajuda de um antropólogo, o Aldo Litaiff, que é professor da UFSC e que trabalhou absolutamente de graça para acompanhar as idas das comunidades ao interior para escolher uma terra para comprar. Foi assim, o Prof. Aldo trabalhou absolutamente de graça. Mas eu contei uma vez pelo menos...

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Não é esse senhor que tem um registro, eu acho que é um registro...

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Uns 11 antropólogos já trabalharam por ali.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Há registro desse senhor, eu acho que em 1993 ou 1994, em Morro dos Cavalos, mais ou menos dando início a esse processo de demarcação?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não; Aldo, não.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Não.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Eu acho que o Aldo, nessa época, estava até no exterior. Ele fez doutorado no Canadá. Eu acho que ele não estava nem por aqui. Eu não lembro.

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - E há outro laudo também, que foi da linha de transmissão de energia da ELETROSUL Palhoça-Ilha de Santa Catarina, em que uma antropóloga muito boa, do Rio de Janeiro, fez um belíssimo trabalho, reconhecendo o Morro dos Cavalos. Eu o adorei — o trabalho foi muito bem feito —, não só por causa de Morro dos Cavalos, mas também porque ela faz uma defesa do direito sobre a Praia de Fora e Cambirela. Por sinal, eu tenho usado muito esse trabalho, que foi contratado pela ELETROSUL de uma antropóloga do Rio de Janeiro. Criou-se todo esse mito de ser só uma. Não é; são 7, 8, 10, 11 antropólogos diferentes que já trabalharam ali.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - As medidas compensatórias são ambientais ou sociais para os indígenas?





**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - No caso dos indígenas, o PACIG é especificamente social, embora tenha algumas obras que dizem respeito a meio ambiente, por exemplo, proteção de nascentes.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Essas medidas compensatórias eram destinadas inteiramente para os indígenas?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Para as comunidades indígenas, inteiramente.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - E não houve outros impactos ambientais ou das comunidades locais?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Mas essa é outra, mas aí é outra.

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Dentro do licenciamento é outra compensação.

**O SR. MARCOS FARIAS DE ALMEIDA** - Quero fazer só uma observação aqui. Em primeiro lugar, eu acho que é importante destacar que, na verdade, o trabalho antropológico, no caso, faz parte do processo de licenciamento, em que quem contrata não são os indígenas nem a FUNAI. Isso é importante falar. Quem contrata é o responsável pela realização da obra, do empreendimento. Essa conexão direta não existe. Esse é um dado importante.

E o segundo dado — e esta é uma crítica que alguns antropólogos fazem, e eu faço parte do grupo que faz essa crítica, que acho que tem a ver com a última colocação do senhor — é a forma como, no processo de licenciamento, os interesses indígenas são tratados: eles são tratados como um componente, como um componente à parte.

Às vezes, inclusive, gera-se esse questionamento, essa dúvida, porque na verdade o interesse indígena, os impactos sobre as comunidades indígenas, na nossa perspectiva, devem ser tratados dentro do processo de licenciamento, no conjunto dos impactos que já são tratados naquele componente que se chama socioeconômico ou do meio antrópico.

Isso é muito importante, pois o que acontece? Em vários casos, os indígenas inclusive sofrem a crítica maldosa, e às vezes isso gera outros problemas, porque eles aparecem como sendo aqueles que vão prejudicar o processo de





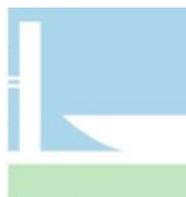
licenciamento, porque, como o componente é visto no processo de licenciamento como um componente à parte, e geralmente ele fica para ser tratado no final, então no processo de licenciamento é algo que vai ser feito posteriormente. Os indígenas vivem essa situação, o que para nós é muito problemático, porque, no processo de licenciamento, a primeira questão que se coloca para o estudo no processo de licenciamento ambiental é que ele verifique se é possível ou não a realização do empreendimento. Então, aí há uma contradição absurda: como é que, lá no final, num componente específico, deixado para o final do licenciamento — e vemos que isso acontece direto —, você vai, a partir dele, dizer que o empreendimento não deve ser realizado, quando muitas vezes o empreendimento já está sendo realizado ou até já foi realizado?

E aí os indígenas recebem todo esse passivo novamente, quer dizer, eles são colocados como empecilho ao processo de desenvolvimento, porque o componente ou esse estudo de jeito nenhum vai poder, segundo essa estratégia — que dizemos que é uma estratégia malfeita —, esse estudo ou esse componente jamais vai poder dizer, nesse contexto, que esse empreendimento não vai poder ser realizado. Isso é um grande problema. Daí, gera-se a dúvida.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Agora, deixe-me só explicar esse processo de licenciamento ambiental, que é bem a minha área de atuação.

A legislação e a regulamentação de licenciamento, como hoje existem no Brasil, geram essa deturpação. Na verdade, a ideia que surgiu lá na década de 80, na legislação ambiental brasileira, era a de um estudo de impacto que relacionasse todos esses impactos — social, econômico, ambiental, de fauna e flora —, mas que fosse esse olhar amplo, de tudo. Contudo, na regulamentação, e acho que até por um defeito dos órgãos ambientais, que não têm nos seus quadros sociólogos, antropólogos, arqueólogos... Às vezes eles não têm, como o de Santa Catarina não tem — é o que mais me chama a atenção —, não têm um oceanólogo, embora tenhamos um litoral desse tamanho!

Então, como eles não tinham isso, eles criaram regulamentação — e hoje ela está consolidada, tem que ser alterada — que diz que o licenciamento ambiental é presidido pelo órgão ambiental competente e que esse órgão ambiental competente remete a outros órgãos, com competência administrativa em matérias específicas,





questões outras que apareçam no licenciamento. Tem sítio arqueológico ou tem bem tombado? Vai para o IPHAN. Tem comunidade indígena? Vai para a FUNAI. Tem comunidade quilombola? Vai para a Fundação Palmares. Tem população tradicional de pescadores? Vai para a Secretaria Nacional de Pesca.

Por que eu chamava o pessoal do IBAMA para cá, para participar das reuniões do componente indígena? Porque eu acho que isso está errado! O pessoal do IBAMA tem que participar de tudo. Eles têm que, pelo menos, estar presentes nas reuniões, saber o que está acontecendo, para ter uma visão geral do licenciamento.

O que acontece? Eles fazem um componente arqueológico, um componente histórico, um componente socioeconômico, um componente indígena — se tiver quilombola, um componente quilombola —, e licenciamento ambiental propriamente dito, que na verdade é a parte de fauna e flora, que o IBAMA faz. Aí o IBAMA recebe esses documentos. O IBAMA sequer analisa. O IBAMA recebe um documento das comunidades indígenas, as atas das reuniões, e o acordo da comunidade indígena e da FUNAI sobre o PACIG que foi ajustado com o empreendedor. O IBAMA recebe e põe lá dentro do processo de licenciamento. Não analisa, não sugere — nada. É a mesma coisa com o IPHAN. O IPHAN remete ao IBAMA o projeto já aprovado de educação patrimonial, porque está lá na legislação deles, e o de salvamento de sítio arqueológico já aprovado, com o arqueólogo responsável, tudo.

O IBAMA junta lá, nem olha para ver se aquilo está bem feito. Inclusive aconteceu aqui na BR-101. Eles deram a LAI para começar as obras, e não tinha sido retirado ainda o sítio arqueológico. A Polícia Federal teve que ir lá, junto com o IPHAN, parar as obras à força, para que elas não comessem destruindo sítios arqueológicos. Por quê? Porque o IBAMA não prestou atenção no cronograma do IPHAN. Liberou. Não colocou nem como condicionante para o DNIT: *“Olha, só depois que vocês fizerem o salvamento”*. Não.

Então, os valores também são diferenciados. Há um valor específico para o PACIG do componente indígena, há um valor específico para o componente arqueológico, há um valor específico para desapropriações, o que nem faz parte do licenciamento, e há um valor específico para compensações ambientais, que foi definido entre IBAMA, FATMA — a FATMA reclama que não foi ouvida, mas foi



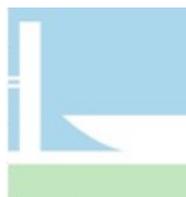


ouvida, não sei se levaram em consideração, mas ela foi ouvida, que eu sei, porque eu vi as atas das reuniões — e os organismos municipais de meio ambiente do trecho todo, tanto que houve até a criação de unidade de conservação em Maracajá. Eu lembro bem que houve uma unidade de conservação municipal que foi criada com o dinheiro da compensação da duplicação da BR-101, e num valor muito maior do que o componente indígena. A própria unidade de conservação estadual lá da Serra do Tabuleiro recebeu compensação também. O que eles fizeram com isso? Não me pergunte, porque eu não sei.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu queria colocar uma questão, até para o Marcos, se ele puder nos ajudar. Nós temos acompanhado essa questão do trabalho do antropólogo. O que nós temos notado é um hermetismo no processo de demarcação. Eu próprio fiz pedido de vista de vários processos de demarcação e não obtive resultado. Como eu tive acesso por outros meios, acabei não movendo ação, enfim. Mas nós notamos uma resistência muito grande, nos processos de demarcação, de permitir essa permeabilidade, saber o que está acontecendo, permitir a participação das pessoas atingidas. Isso não tem acontecido. Inclusive às vezes só mostram com ações judiciais. Isso não tem prejudicado muito a legitimidade do trabalho? Não foi alguma coisa que pode ter acontecido aqui também?

**O SR. MARCOS FARIAS DE ALMEIDA** - Como a Dra. Analúcia falou, o momento do trabalho que foi realizado aqui eu não acompanhei. O que fazemos, desde que eu estou presente: sempre que há esses procedimentos, nós os acompanhamos, porque é um momento importante, no processo de produção do trabalho, o trabalho de campo, a realização das atividades de campo. Isso é fundamental. E, durante esse processo, acompanhamos também quais são os procedimentos, para que depois utilizemos, na análise que fazemos do trabalho, a forma, o alcance e o objeto. Enfim, vamos usar para a análise aquilo que foi feito, quais são os procedimentos que são feitos.

Se há prejuízo na participação inclusive do trabalho de campo, inclusive na organização do projeto para a realização do trabalho de campo e tal, há dificuldade, sim, na hora de analisar, no futuro ou posteriormente, no momento de analisar o que





foi feito, até sob o ponto de vista dos procedimentos que foram usados, da técnica que foi utilizada e tal. Isso é importante.

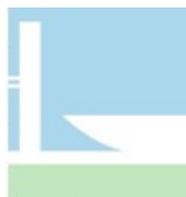
Então, eu não sei... Quem é que causa esse prejuízo? A própria FUNAI o causa? Ela não permite essa participação? Essa é uma questão.

Em alguns casos, a FUNAI alega que, para a realização dos procedimentos, é necessário que o antropólogo tenha as condições. A própria ABA — Associação Brasileira de Antropologia reconhece e garante. Enfim, a própria academia reconhece isto: que o profissional tem que ter todas as condições para realizar as suas atividades em campo. Vamos pegar o exemplo de ontem lá. Se nós o pensássemos ontem como um trabalho de investigação, um trabalho técnico da antropologia, teríamos que nos organizar muito melhor do que ontem lá. Por quê? As informações que são passadas naquele contexto ali, que era um contexto de tensão, em que os indígenas não tinham nem o domínio sobre o que seria discutido, aquilo ali provavelmente nos daria a possibilidade de produzir informações equivocadas sobre aquele contexto histórico.

Então, organizar muito bem a sua ida a campo, organizar muito bem a sua pesquisa, o seu trabalho de campo é fundamental. Se o trabalho de campo vai ser feito com a possibilidade de prejuízo da sua aplicação, da sua realização, então é importante que não haja a participação de outros, que não haja a interferência de outros, para que a própria produção de informação tenha legitimidade.

Mas, para efeito da análise — repetindo —, para efeito da análise que é feita sobre o trabalho realizado, é importante que se acompanhem todos os passos do processo. É importante que se acompanhem todos os passos do processo.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu perguntei para o Marcos, doutora, o seguinte: hoje, uma das queixas — e não é só uma queixa, é uma constatação pessoal minha — é que os processos de demarcação são absolutamente herméticos. Não se pode acompanhá-los, não se tem acesso aos autos. Às vezes, para se ter acesso a eles, só com medida judicial. A minha pergunta para ele é a seguinte: isso não tira a legitimidade do processo, não ajuda a causar o conflito e a resistência lá na frente? E isso aconteceu aqui em Morro dos Cavalos? Eu não sei. Eu sei de outras áreas, que eu próprio acompanhei. Isso não é um problema? Não tem como resolver melhor isso?





**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Olha, foram muitas contestações no processo de demarcação, dentro do que prevê o decreto, e ninguém falou de... Eu achei engraçado, até, porque depois o Estado aduziu isso. Eu, inclusive, disse para o Procurador-Geral do Estado: *“Mas isso não é verdade, Dr. João”*.

Eu me lembro das contestações. Na época, a FATMA contestou em cima da questão da unidade de conservação estadual. A FATMA, na contestação, claramente conhece todos os documentos. Está bem claro que ela conhece tudo e que, inclusive, houve conversa da equipe da FUNAI com o pessoal da FATMA na unidade de conservação, o pessoal da administração da unidade de conservação. Houve contestação do Município, houve contestação desse Sr. Bensousan, que conhecia toda a documentação. Então, essa alegação de que não conheciam o procedimento foi posterior, não foi na época.

Eu acho que a regulamentação sobre a demarcação até que poderia ser aperfeiçoada nos seus detalhes, como definir quais os documentos e onde deveriam ficar disponibilizados. Digo isso porque nós temos muita dificuldade também. Por exemplo, enquanto a equipe está trabalhando em campo, ela fala praticamente com todo o mundo e deve falar com todo o mundo.

No Morro dos Cavalos, eu nunca estive em campo com a equipe, mas, lá no oeste, onde foi o meu primeiro trabalho, que foi a demarcação do Pinhal, eu estive algumas vezes em campo, inclusive para apaziguar os ânimos entre a equipe, a comunidade indígena e a Câmara de Vereadores de Seara! Eu cheguei a ir a uma sessão da Câmara de Vereadores, em que eles proibiram o antropólogo da FUNAI de entrar. E era esse mesmo Wagner, por sinal. E para apaziguar os ânimos... Esse Wagner tinha umas maneiras um pouco bruscas também, que a população indígena caingangue não recebe muito bem.

Eu me lembro tão bem de algumas dificuldades da comunidade de Seara que se resolveram com a conversa. O Prefeito de Seara, na época, concordava que a terra era indígena, mas a Câmara de Vereadores, certamente pensando nos votos não indígenas, estava dividida. Havia um professor de origem italiana... Eu me lembro bem de que ele era de origem italiana, porque ele quis me dizer como é que se sentia alguém de origem alemã, e eu disse para ele: *“O senhor me desculpe, mas eu sou de origem alemã e o senhor é de origem italiana”*. Eu me lembro também de





que toda a Câmara de Vereadores era de origem alemã — Seara é uma cidade com muitos alemães; eu tenho até uns parentes meus lá que foram desapropriados, que eram Hartmann também. Eu cheguei a dizer àquele professor: *“O senhor me desculpe, mas a relação que o povo alemão tem com terra é financeira. A partir do momento em que nós pagarmos pela desapropriação, como foi feito, não vai haver problema”*. E eu achei engraçado que todos os Vereadores concordaram comigo! Eu disse: *“Os italianos eu não conheço, e talvez a cultura italiana tenha outra relação com a terra, mas a relação do povo alemão com a terra é financeira”*. Não existe isso. E eu não entendo como existiria uma segunda ou terceira geração, que é o caso de Seara, de alemães com tanto amor pela terra brasileira. Que bom, não é? Eu espero que seja verdade tudo isso!

Mas o que quero dizer é que lá houve um acompanhamento, e lá houve isso. E foi antes do decreto, porque o decreto é de 1997. A demarcação de Pinhal começou em 1992, não havia o decreto. O decreto de 1997, num primeiro momento, até nos assustou um pouco, mas eu acho que ele foi muito bom, porque criou um procedimento regular. Antes, existia uma portaria, a 22 ou a 21, da FUNAI.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Era um decreto, eu acho.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não, antes do decreto.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - É o Decreto nº 22.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - É um decreto também?

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - É.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Bom, não sei. É uma coisa assim.

Eu me lembro de que esse documento previa fases, mas não estabelecia prazos — tantos dias para tal coisa —, quem seria intimado, como seria feita a intimação. Ele não previa isso. E o decreto de 1997 nos trouxe isso. Eu acho que foi excelente.

Eu me lembro de ter ido explicar o decreto para os indígenas que eram contra ele. Eu disse: *“Não, gente, para nós vai ser mais fácil acompanhar e defender a legalidade de uma demarcação, se ela for benfeita dentro do decreto”*. Infelizmente, em razão da sempre alegada falta de pessoal da FUNAI, aqueles prazos criados





pelo decreto nunca foram observados: o tempo para fazer o levantamento, para fazer a análise.

O único documento que realmente não fica disponibilizado para o público é o relatório preliminar, até que ele seja analisado pela equipe da FUNAI, por questão acadêmica mesmo, porque ele pode ser — como aconteceu com o do Wagner aqui — simplesmente devolvido pela FUNAI porque estava malfeito.

Quando a FUNAI aprova um relatório, ele se torna totalmente público. Inclusive, ele tem sido disponibilizado.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Pois é, mas nós já estamos lá, depois que foi feito um longo trabalho de campo, que ninguém sabe como é que foi feito.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não, o trabalho de campo é acompanhado, e se quer que os antropólogos, que a equipe fale com as pessoas.

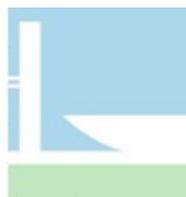
**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas não tem acontecido isso.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Aqui aconteceu.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Essa é a minha pergunta: isto não tem causado um problema?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Eu queria deixar bem claro que aqui em Morro dos Cavalos aconteceu. Muitas pessoas foram ouvidas pelo Grupo de Trabalho. Nós mesmos participamos de algumas reuniões com órgãos — não houve o encaminhamento lá —, principalmente com a FATMA.

A FATMA, na época, chegou a criar — e eu tenho até que ir atrás desses documentos do que existia na época —, muito antes até do Grupo de Trabalho, um conselho da unidade de conservação, e eles convidaram os indígenas para participar dele. Aquilo era um reconhecimento da FATMA de que eles estavam lá naquela época. Eles convidaram. Mas a FATMA, a partir de certo momento... E isso também dentro da Fundação do Meio Ambiente é muito complicado. Eu cheguei a dizer isso para eles que nós temos regiões inteiras de Palhoça que fazem parte da unidade de conservação. A Praia da Pinheira, densamente ocupada, está dentro da Unidade de Conservação. É uma situação que inclusive não se resolve. Como é que eles resolveram a situação da Praia do Sonho, que estava dentro da unidade de





conservação? Retiraram da unidade por meio de lei estadual. Foi assim que eles resolveram. Eles não fizeram uma desapropriação sequer. O Estado não fez isso nesses anos todos.

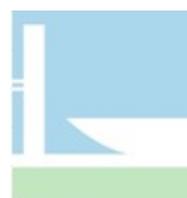
Então, aquela discussão anterior ao relatório preliminar foi pública, sim, as pessoas foram ouvidas. O Grupo foi ao Cartório de Registro de Imóveis para consultar os documentos. Eles foram lá também para verificar nascimentos na área. Esses documentos estão no relatório! Então, isso não é secreto! As pessoas vão lá, pedem. Era um grupo inteiro: havia o pessoal do INCRA, o pessoal que fez o levantamento topográfico da área. Eles estavam lá, e as pessoas receberam. Há até um senhor lá que tem uma terra que arrenda e que disse na Justiça: *“Realmente, eu falei com essa equipe. Eu me lembro do pessoal da FUNAI por aqui”*.

Então, não é muito verdade. Talvez precisássemos de uma regulamentação que determinasse a realização de reunião na Prefeitura ou num local mais próximo ou tantas reuniões quantas forem as comunidades atingidas. Talvez caiba um aperfeiçoamento nessa regulamentação. Mas que ela é visível e pública eu não tenho a menor dúvida. A partir do momento em que aquele relatório preliminar é aceito pela equipe da FUNAI e que são expedidas as intimações sobre o prazo de contestação, tudo é público, toda essa documentação está disponibilizada.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas aí são anos já. Essa é a queixa que todo o mundo tem feito.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Mas esse relatório poderia nem ter sido aceito, como aconteceu com o do Wagner. Para que eles iriam se esfalfar, gastar dinheiro com advogado, fazer confusão, se o relatório poderia nem ser aceito? O relatório inclusive poderia dizer que não é área de demarcação.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Em relação à questão específica aqui de Morro dos Cavalos, para podermos dar algum encaminhamento, a senhora acha razoável a demarcação que começou, segundo eu vi, em um primeiro documento, com 20 hectares, depois, com 120 hectares e, agora, estão demarcados praticamente 2 mil hectares? Havia uma comunidade relativamente pequena. Agora, existem outras quatro comunidades, algumas já com áreas compradas e coisa e tal. A senhora acha razoável essa demarcação ter sido ampliada para essa distância? E há possibilidade de nós propormos alguma coisa





que consiga conciliar as pessoas não indígenas com as indígenas? Há alguma proposta que se possa fazer nesse sentido, ou nós vamos continuar brigando, discutindo, conflitado?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Em primeiro lugar, eu queria pontuar bem claramente que o que nós conhecemos aqui no Ministério Público é o primeiro relatório, que não foi aceito, por malfeito, porque não atendeu à legislação nem à regulamentação, da equipe presidida pelo antropólogo Wagner, cuja demarcação era de mais de 100 hectares. Menor do que isso, desconheço completamente.

Também não é verdade que existem hoje quatro comunidades. Existe uma comunidade de Morro dos Cavalos e existem outras comunidades indígenas guaranis no Município de Palhoça: a terra indígena Maciambu, que já está registrada; a terra indígena, em processo de demarcação, Praia de Fora; e a terra indígena, em processo de demarcação, do Cambirela. Essas são as comunidades daquela região ou do Município de Palhoça.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Não são as mesmas demarcações de Morro dos Cavalos?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu tinha compreendido que elas estavam abrangidas dentro da área.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não, são outras áreas. Inclusive, estão em processo de demarcação, e não há sequer relatório preliminar. Estou brigando na Justiça para saírem esses relatórios preliminares.

Morro dos Cavalos é um processo longo, em que já houve um relatório, que não foi aceito pela FUNAI. Houve um segundo GT, um segundo relatório, que foi aceito pela FUNAI, passou pelo período de contestações, foram analisadas as contestações e afastadas uma a uma, com motivação. Foi para o Ministério da Justiça, foi analisado pela assessoria jurídica do Ministério da Justiça, voltou para a FUNAI complementar duas ou três vezes, voltou para o Ministério da Justiça, foi analisado de novo por três ou quatro assessores jurídicos, passou pela AGU e foi reconhecido no decreto do Ministro da Justiça.

Não houve nenhum processo de ampliação de área. Há um processo de demarcação de área. E esse processo de demarcação de área, segundo os





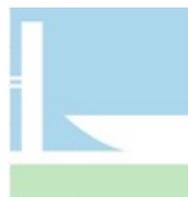
especialistas da área de antropologia, é perfeito. Disseram isso os especialistas da Universidade de Santa Catarina, a pedido do Procurador-Geral do Estado. Segundo análise da FATMA, foi benfeito e está de acordo com a legislação e com a regulamentação em vigor. E, de acordo com todos esses assessores do Ministério da Justiça, que durante anos analisaram esse processo, está de acordo com o processo determinado pela Constituição Federal, pelo decreto e pelas instruções.

Então, do ponto de vista jurídico, que é o que eu avalio, o que eu acompanho, o processo já deveria ter sido homologado há muito tempo. E essas pessoas não indígenas que têm posses lá, que têm construções lá — e friso de novo que são só três ou quatro títulos de propriedade, o resto é tudo posse e, na sua grande maioria, posse em terras da União; são essas trinta e poucas famílias que estão em terras da União que são de preservação permanente —, têm que receber uma indenização adequada e têm que receber a possibilidade, no caso dos maricultores, de se realocarem em locais em que eles possam, se assim quiserem, continuar com a sua produção e com o seu modo de vida.

Eu não vejo outra solução para isso. Nós temos que respeitar a Constituição, que diz que as terras indígenas devem ser demarcadas. E é isto o que a FUNAI está tentando fazer, com muito atraso, com muita demora, mas está tentando fazer: demarcar uma terra indígena como determina a Constituição. A Constituição diz que tem que demarcar a terra indígena.

O Estado brasileiro reconheceu que ali é uma terra indígena. Então, ela tem que ser demarcada. Não há comoção social alguma. Das 110 construções, sessenta e poucas são de veraneio. De todos esses pretensos atingidos, apenas três ou quatro têm um título de propriedade, os outros são posseiros. De todos esses, talvez haja duas ou três propriedades que poderíamos chamar de agricultura e que sequer são utilizadas diretamente para a agricultura, mas são, sim, arrendadas. Algumas até não são nem para agricultura, são até para o pastoreio de gado de terceiros, etc.

Nós não temos uma comunidade de colonos ou de agricultores em Morro dos Cavalos. Isso não existe. Se existe, é formada por meia dúzia de pessoas que se dizem agricultores. Mas, se os senhores perguntarem onde eles têm essa agricultura, não é no Morro dos Cavalos. Eles talvez sejam agricultores no Maciambu e outras áreas de Palhoça e têm terras ali.





**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O problema maior seriam os maricultores, as pessoas do litoral.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - O problema social a ser resolvido ali... E é uma questão que a FATMA já deveria ter resolvido, já que essas famílias de maricultores estão em área de preservação permanente da foz desse rio, o que é uma questão, do ponto de vista ambiental, grave, porque a foz do rio é uma região muito frágil, é uma região de desova, é uma região de reprodução marinha.

Santa Catarina tem uma atividade produtiva muito importante, a pesca da tainha, que diz respeito a essa troca entre a água marinha e a água doce dos rios.

A própria maricultura não está regulamentada em Santa Catarina. Nós não temos nenhuma área de maricultura em Santa Catarina licenciada pelo órgão ambiental. Também estamos discutindo judicialmente isso, porque é uma vergonha. O Estado é o maior produtor de maricultura do Brasil, é o maior produtor de ostras do Brasil, e nós não temos devidamente regulamentado o licenciamento disso.

**O SR. MARCOS FARIAS DE ALMEIDA** - A maioria em conflito com os pescadores da área.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Essas pessoas estão lá em casas construídas em terrenos da União, sem inscrição de ocupação, sem alvará de construção, com uma atividade que não está licenciada. É totalmente irregular.

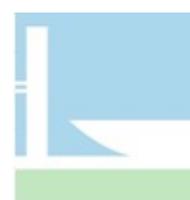
**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas, ao que me consta, há mais de 100 anos.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não, eu não diria tanto. Eu também não analisei isso, mas acho difícil a maricultura há mais de 100 anos. A maricultura começou há pouquíssimo tempo.

**O SR. MARCOS FARIAS DE ALMEIDA** - A maricultura tem a ver com o projeto realizado pela própria Universidade Federal, que começa a implementar isso na década de 80.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas, por exemplo, eu nem sei... Eu não conheço a comunidade, mas, por exemplo, a Enseada do Brito é um lugar que tem 100 anos.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Mas a Enseada do Brito não é atingida pela terra. Vocês viram o mapa.





**O SR. MARCOS FARIAS DE ALMEIDA** - Aí há uma diferença.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas as comunidades dessa região não têm todas mais ou menos a mesma época, essas comunidades ribeirinhas?

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Não. Tanto que eu lhe digo que das 110 construções, a grande maioria é de veraneio. Não são moradores de Enseada do Brito. Toda a região de Enseada do Brito está fora da área demarcada. Essa comunidade de Araçatuba é do outro lado do Morro dos Cavalos, na foz do Rio Maciambu. É do outro lado. Eles não têm nem ligação direta com Enseada do Brito. A ligação deles com Enseada do Brito é pela BR-101. Então, não existe essa...

A Enseada do Brito é realmente uma ocupação bastante antiga. Todo o centro de Enseada do Brito é tombado pelo patrimônio histórico. Mas é outra situação, que não tem nada a ver nem com o Morro dos Cavalos, nem com esses atingidos.

Eu acho que, em todos os casos de demarcação de terras indígenas, os atingidos devem ser indenizados — com certeza devem. Mas eu lhe digo que, no caso do Morro dos Cavalos, existe muito cuidado, porque existem até processos judiciais discutindo fulanos e sicranos que se dizem posseiros.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - A senhora já adiantou, e eu acho que é um pouco de perda de tempo... Prometo que é a última pergunta que eu vou fazer. A senhora já adiantou — talvez a gente perca um pouquinho de tempo, mas eu preciso ouvir da senhora essa questão —, que o Supremo decidiu, em uma decisão não vinculante, a respeito do marco temporal. Contudo, antes dessa decisão do Supremo, já havia decisões fixando o marco temporal, havia a Súmula 650, depois veio a decisão da Raposa Serra do Sol. Depois dessa decisão, vieram vários outros julgamentos, afirmando o marco temporal.

Eu tinha a curiosidade de ouvir o Ministro Nelson Jobim, que participou da Constituinte, fez o decreto, foi Ministro do Supremo e julgou também esses casos. Tivemos a oportunidade de ouvi-lo na CPI. E ele disse, com todas as letras, que, apesar de não ser vinculante, mesmo o que diz o próprio Relator dos embargos, o Ministro Barroso, essa é uma decisão pesada, que melhor analisou e, sim, vai ser





levada em consideração. Tanto que está sendo levada em consideração pelo próprio Supremo e pelos tribunais mais recentemente.

A questão é: insistir, como o Ministério Público tem feito, na posse imemorial e não considerar o marco temporal não está só postergando a solução do problema e amplificando o conflito?

Eu tenho uma posição jurídica, já externada na revista *Interesse Público*, de que temos que achar outra solução. E a solução para mim é muito simples: vai lá, desapropria e a cria reserva.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Área de eleição.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Ou área de eleição, enfim, se não há ocupação tradicional. Eu tenho essa posição, e já está em artigo...

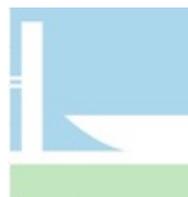
*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Já está em artigo jurídico publicado. E tenho vários outros artigos.

Insistir nisso não está perpetuando o conflito e evitando que consigamos resolvê-lo antes que as pessoas sofram várias, imensas... Nem estou falando especificamente de Morro dos Cavalos, porque, pelo que entendi aqui, pelo menos desde a década de 60, havia indígenas ali. Se eles deixaram de ocupar a área em uma época ou outra, essa é uma questão que não cabe à CPI apurar em profundidade.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Pois é. Primeiro eu gostaria de destacar que, na verdade, é o Judiciário que vai decidir isso, não é nem o Ministério Público, nem a AGU. E nós, juristas, podemos ter nosso ponto de vista.

Como eu ponderei aqui, essas interpretações feitas, tanto pelo Supremo como pelos juízes singulares e pelos Tribunais Regionais, já mudaram. O marco temporal já foi a Constituição de 1946. O marco temporal já foi uma ocupação de pelo menos 70 anos, como o Ministro Tourinho tinha definido. Seria um tempo razoável que poderia demonstrar o *animus* definitivo de ocupação. Então, essas interpretações e esses precedentes são, sim, importantes para avançarmos num aperfeiçoamento dessa interpretação do texto constitucional. O que eu falei que o Supremo já disse... E disse em embargos declaratórios, com todas as letras. O voto





do Ministro — não foi nem o voto do Relator — no processo da Raposa Serra do Sol não é vinculante. Isso foi o que o Supremo disse. Eu só estou repetindo o que o Supremo disse.

Se ele tem servido como precedente ou como um critério para julgadores em geral, isso é outra questão. Como ele não é vinculante, não impede que um julgador singular use outros precedentes ou crie seus próprios precedentes. No final, tudo isso vai desaguar no Supremo, e o Supremo vai ter que...

Eu tenho a impressão de que, nessa questão, nem dá para ser tão peremptório. Digamos que eles teriam que estar lá em 1988. Mas e se eles chegaram lá em 1988 e nunca antes estiveram lá, isso é uma terra indígena? Eu não sei! E se eles estavam lá em 1988, mas só ficaram lá por 20 anos, isso é uma terra indígena? Eu não sei! E se eles estavam lá desde quando chegaram os portugueses, há 500 anos, mas, na década de 70, capangas estiveram lá e botaram todo o mundo para correr, isso deixou de ser área indígena? E isso é muito comum no Centro-Oeste e no Nordeste brasileiro.

O Supremo já decidiu que a área de onde eles foram retirados à força continua sendo área indígena, o que me parece muito justo. Isso serve também para meio ambiente: as áreas de preservação permanente destruídas continuam com a proteção da lei.

Nós temos um caso aqui no oeste de Santa Catarina, por exemplo, no Município de Abelardo Luz, que está documentado. Quando houve um acordo sobre os limites entre Paraná e Santa Catarina, essa área era uma área de reserva indígena decretada pelo Estado do Paraná. Era uma área a ser demarcada, mas em 1902, no oeste, aconteceu isso, a Terra Indígena Chapecó foi uma negociação entre o Exército e os caingangues. O exército pagou...

**O SR. MARCOS FARIAS DE ALMEIDA** - Em 1948 (*ininteligível*) da Terra Toldo Imbu.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Toldo Imbu. É isso o que eu quero dizer. Por exemplo, a Terra Indígena Chapecó já era uma terra caingangue. Mas o que o índio Condá negociou? Aliás, não foi Condá, foi outro. Ele negociou com o Exército Brasileiro, que precisava de ajuda na fronteira para fazer levantamento topográfico





da fronteira, de receber aquela terra como pagamento pelos serviços, e ele recebeu. Essa é a origem da terra indígena.

Agora, no caso do Umbu, a área era um decreto do Governo do Paraná de 1902, como área de eleição, reserva indígena, embora já fosse área indígena mesmo, caingangue. Quando houve uma redefinição dos territórios de Santa Catarina e Paraná, e aquilo passou a ser de Santa Catarina, a Polícia Militar do Estado retirou à força — isso está tudo documentado pela própria Polícia Militar — os indígenas, amarrados, em boleia de caminhão, e botaram fogo nas casas deles. Isso está tudo comprovado. Será que esses indígenas não têm direito ao reconhecimento dessa terra, só porque, na década de 40, o Governo do Estado de Santa Catarina fez essa barbaridade? Acho que não. Acho que eles têm, sim, direito. Acho que essas definições têm princípios, evidentemente, baseados na Constituição, nos precedentes jurisprudenciais, mas eu acho que eles têm que ser — e aí estou de novo citando o Supremo — muito bem avaliados, caso a caso. Há muitos outros casos em que populações indígenas inteiras saíram por questão de doença também.

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Quantas populações lá da Amazônia se deslocaram por conta de malária e outras doenças? Depois, não têm direito de voltar às suas próprias terras? Isso me parece um contrassenso.

Peço desculpas. Eu gostaria de ficar conversando com vocês o dia inteiro...

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Se me permite, eu acho que já podemos encerrar. Não sei se o Dr. Fernando e o Dr. Marcelo não vão...

Eu queria registrar aqui o agradecimento em nome do Presidente da CPI. Ele nos encarregou de fazer esse tipo de conversa, de vir buscar... Nós nos propusemos... Então, eu queria agradecer a gentileza de a senhora nos receber neste horário, já que a senhora está em férias.

Muito obrigado também ao Marcos.

Vou acolher a tua sugestão, até para que saibamos como chegar aos locais, porque a nossa falta de jeito, às vezes, pode causar problemas.





Muito obrigado. Se a senhora puder nos mandar o material que a senhora se dispôs a mandar, teremos...

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Vou até pôr para funcionar a fotocopadora.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Inclusive, se a senhora quiser, pode ser em meio eletrônico. Não necessariamente precisa ser cópia.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Nós temos muita documentação em papel, que podemos colocar toda em CD-ROM. E já há os processos eletrônicos da Justiça Federal, que são mais fáceis de...

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Pode ser.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Aí eu já passo direto a chave para...

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Já passa a chave. Isso facilita, porque existe muita coisa que não há necessidade de ter impresso. E, hoje em dia, você...

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Como a Justiça Federal aqui da 4ª Região já está em processo eletrônico, graças a Deus, há bastante tempo, temos todos...

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - E é o melhor processo eletrônico.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Maravilhoso!

Todas essas testemunhas estão gravadas em vídeo. Então, é muito melhor do que no papel, pois no vídeo aparece a pessoa dizendo e explicando.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O.k.

Então, dou por encerrada a reunião. Agradeço. E também nos colocamos à disposição lá para qualquer encaminhamento e para qualquer sugestão que a própria Comissão possa fazer ao final do seu processo.

Vocês tenham certeza de que estamos trabalhando para construir um País cada vez melhor para todos os brasileiros.

**A SRA. ANALÚCIA HARTMANN** - Está certo. Nós também.

Obrigada.

